

**MONITORAMENTO
DAS METAS DO
PLANO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE
SÃO PAULO**



**FÓRUM ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE:

Coordenação FEESP

- Leandro Alves Oliveira – Coordenador – APEOESP/ CUT(Central Única dos Trabalhadores)
- Maciel Silva Nascimento – Secretário Executivo - SINDSEP (Sindicato dos Trabalhadores na Administração. Pública e Autarquias do Município de São Paulo)
- Solange Loureiro Pozzuto – Secretária Executiva Adjunta - FME (Fórum Municipal De Educação de Campinas)

- Fernando Rufino – Coordenação Técnica
- Tiago Soares – DIEESE- Assessoria Técnica
- Ernesto Carvalho Kenshi Maeda – Assessoria Técnica
- Celiary Gonçalves dos Santos – Assessoria Técnica

Compõem os GTs

- Ana Lúcia Porfírio – UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação)
- Daiane Leite Barbosa Ramos – MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra)
- Elisângela Lizardo de Oliveira – SBPC (Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência)
- Fabio Santos de Moraes – CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação)
- João Cardoso Palma Filho – ACEP (Análise Da Conjuntura Educacional Paulistana)
- José Bonfim Ferreira do Prado - APEOESP (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo)
- José Jorge Maggio – FRE- ABCDMRR
- José Milton Salvador – UDEMO (Sindicato Especial de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo)
- José Roberto Guido Pereira - CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação)
- Lúcia Aparecida de Souza – CPP (Centro do Professorado Paulista)
- Mara Kitamura – CTB/SP (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil)
- Marcella Milano – SINDPSI (Sindicato dos Psicólogos)

- Márcia Fonseca Simões – CAE (Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo)
- Marcus Ricardo Gonçalves – (Fórum Municipal de Educação de Sumaré)
- Maria Izabel Azevedo Noronha – APEOESP (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo)
- Maria Nícia Pestana de Castro- FDE (Fundação para o desenvolvimento da Educação)
- Marili Moreira da Silva – ANFOPE (Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação)
- Marta Maria Silveira Bertoncini de Almeida – APASE (Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo)
- Milton Herrera Pereira Romano – UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação)
- Mirvane Dias de Souza – SINDSERV - SANTO ANDRÉ (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais)
- Neusa Santana Alves – SINTEPS (Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza)
- Paulo Roberto Padilha – IPF (Instituto Paulo Freire)
- Reginaldo Tadeu Soeiro de Faria – ADIFESP (Associação dos Docentes do Instituto Federal do Estado de São Paulo)
- Rosa Maria Rossi – APAMPESP (Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo)
- Rosalice de Marchi – CPP (Centro do Professorado Paulista)
- Rosaura Aparecida de Almeida – APASE (Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo)
- Rui Ferreira da Silva Junior – SINESP (Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo)
- Sara Pereira Santana – FORÇA SINDICAL
- Teise Garcia – ANPAE (Associação Nacional de Política e Administração da Educação)
- Telma Aparecida Andrade Victor – CUT (Central Única dos Trabalhadores)
- Teresinha Chiappim – CTB/SP (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil)
- Valeria Campinas Baustein – CRP (Conselho Regional de Psicologia)
- Valfrido de Oliveira – AFUSE (Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação no Estado de São Paulo)
- Vinicius Xavier Zammataro – FÓRUM EJA (Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos do Estado São Paulo)

APRESENTAÇÃO

O monitoramento da execução do Plano Estadual de Educação PEE-SP para o cumprimento de suas metas de forma periódica é uma das atribuições do Fórum de Educação do Estado de São Paulo – FEESP – assim como compete à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, à Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa – CEC/ALESP, ao Conselho Estadual de Educação – CEE, e à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME – como define o Artigo 4º do PEE (Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016).

Para cumprir sua atribuição, o FEESP tem recorrido às fontes disponíveis de informações que cumprem o papel de coleta e sistematização, bem como de divulgação para o controle da sociedade.

Neste sentido, o atual Documento de Monitoramento do PEE-SP recorreu às fontes disponíveis referentes ao período até o ano de 2021. Cabe ressaltar que até o final de 2022 os órgãos responsáveis contatados não disponibilizaram informações mais precisas que permitissem uma análise mais detalhada neste documento.

Para sanar essa lacuna, o FEESP realizará um esforço no decorrer deste ano de 2023 para desenvolver um trabalho de estudo – agora com dados mais detalhados – que permitam uma análise mais adequada.

Para o atual estudo de monitoramento o FEESP constituiu na sua reunião ordinária de seu pleno de 06 de dezembro de 2022 quatro grupos de trabalho: GT Ensino Superior (metas 12, 13 e 14); GT Acesso e Educação Profissional (Metas 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10 e 11); GT Profissionais da Educação (Metas 15, 16, 17, 18 e 21); GT Gestão Democrática (Metas 5, 6, 7 e 19). A Meta 20 foi objeto de contribuição dos componentes de todas as pessoas de cada GT.

A partir de levantamento preliminar realizado por Fernando Rufino, vinculado ao Comitê São Paulo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, estes grupos de trabalho realizaram a análise dos resultados relativos às metas, concluindo seu

trabalho no mês de março de 2023.

De forma geral, o estudo demonstra que poucas metas alcançaram seus resultados e mesmo aquelas que não possuem metas intermediárias encontram-se longe de seus objetivos no prazo final (2026).

A pandemia – apresentada por muitos gestores como responsável pela dificuldade em alcançar as metas – esconde, em parte, a ausência de políticas públicas de Estado para a Educação como padrão. Exemplo desta falta de compromisso foi a aprovação da PEC 95, que limitou os investimentos em educação, mas também em outras áreas sociais pelo período de 20 anos inviabilizando a Meta 20 que estabeleceu o investimento de pelo menos 10% do PIB até 2024, e como consequência as demais Metas, na medida que elas dependem destes investimentos.

Todavia é preciso registrar que a situação atual da escola pública é resultado de décadas de políticas de desmonte da educação pública, levando à sua precarização reforçada pela desvalorização contínua dos profissionais da educação e afastando novas gerações da educação básica como opção profissional.

Desta forma, o FEESP reforça seu compromisso pela defesa da escola pública de qualidade e democrática para toda sociedade e por uma escola inclusiva, buscando contribuir para uma sociedade democrática e inclusiva.

*Leandro Alves Oliveira
Coordenador do FEESP*

INTRODUÇÃO

O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Fórum de Educação do Estado de São Paulo – FEESP – instituído no ano de 1983, por meio de Decreto nº 21.074/1983 do então Governador André Franco Montoro, foi desativado a partir do ano de 1984 e recriado por Resolução SE 9, de 8-2-2013.

Após aprovação do Regimento Interno do FEESP (Resolução SE 56, de 6.10.2014) começou a trabalhar na discussão e elaboração do Plano Estadual de Educação, transformado em lei estadual no dia 4 de julho de 2016, com um total de 21 metas. Deste processo participaram setenta entidades filiadas.

No âmbito da SE, atualmente SEDUC, foi criada a Instância Especial composta pelo Secretário da Educação, que tem entre outras responsabilidades a de coordenar a elaboração e consolidar o Plano Estadual de Educação, pela SEDUC, representada pela Subsecretária de Articulação Regional (SAREG), pelo Coordenador do FEESP, pelo Presidente do CEE e pela Presidente da UNDIME. A instituição dessa instância era uma clara tentativa de se contrapor ao projeto encaminhado pelo FEESP. Desta forma, na sessão que aprovou o projeto encaminhado pelo executivo, com as 23 metas, o Coordenador do Fórum votou contrariamente.

OS GRUPOS DE TRABALHO

O FEESP definiu grupos de trabalho com vistas à elaboração de estudo diagnóstico referente às metas e respectivas estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE – para fins de construção de propostas para a elaboração do Plano Estadual de Educação.

Os temas foram organizados a partir das metas do PNE e de acordo com o interesse dos membros do Fórum presentes naquele momento inicial. Também foram definidos os coordenadores para cada um dos grupos de trabalho, com a responsabilidade de

organizar os encontros e de elaborar uma apresentação da proposta de trabalho. Ao todo foram criados 11 grupos de trabalho, assim discriminado, com seus respectivos coordenadores:

Grupo de Trabalho	Metas	Coordenação
Grupo I - Educação Infantil	Meta 1	Rejane Maria Emílio
Grupo II - Ensino Fundamental	Metas 2, 5, 7 e 8	Álvaro Xavier
Grupo III - Ensino Médio	Meta 3	Eliane Gonçalves da Costa
Grupo IV - Educação Especial	Meta 4	Juliana
Grupo V - Educação Integral	Meta 6	Alessandra Rodrigues dos Santos
Grupo VI - Educação de Jovens e Adultos	Metas 9 e 10	Juraci Antonio de Oliveira
Grupo VII - Educação Profissional	Meta 11	Almério Melquíades de Araújo
Grupo VIII - Ensino Superior	Metas 12, 13 e 14	João Zanetic
Grupo IX - Valorização do Magistério	Metas 15, 16, 17 e 18	João Cardoso Palma Filho
Grupo X - Gestão democrática	Meta 19	Rubens Barbosa de Camargo
Grupo XI - Financiamento	Meta 20	Rubens Barbosa de Camargo

No dia 16 de dezembro de 2014, realizou-se a 28ª Reunião Ordinária do FEESP, com a finalidade de serem apresentados os resultados, metas e propostas das comissões (grupos de trabalho), de acordo com a distribuição anteriormente apresentada.

Foi apresentado nessa reunião o documento do diagnóstico, com 243 páginas, a partir do qual resultou um documento que contempla as 20 metas, que após aprovação da

plenária do Fórum, especialmente convocada para esse fim, foi encaminhado ao exmo. Sr. Secretário da Educação para ser encaminhado ao governador do Estado.

O secretário da educação decidiu submeter o texto a discussão interna, por meio de intranet e devolveu para o Fórum um documento com 23 metas. Em reunião ordinária e após ampla discussão, as entidades que integravam o Fórum decidiram não aceitar as alterações feitas pela Secretaria da Educação e encaminhar ao Legislativo o texto original.

A DISCUSSÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ainda durante a discussão no âmbito do FEESP, os membros da ADUSP retiram-se do Fórum, uma vez que não concordavam com a vinculação do FEESP à Secretaria da Educação, e decidem trabalhar uma proposta própria.

O projeto aprovado na instância do FEESP seria apresentado e defendido (PSOL) e o do poder executivo teve prioridade na discussão, sendo, portanto, o que seria pautado.

No âmbito da Comissão de Educação e Cultura, então presidida pela deputada Rita Passos, do PSD, houve a tentativa de aprovar o PL do executivo sem nenhuma audiência pública, contra a qual se insurgiram várias entidades do FEESP, apoiadas pelos parlamentares que faziam oposição ao governo estadual.

A reação surtiu efeito e o presidente da ALESP, deputado Fernando Capez (PSDB), concordou que fossem realizadas seis audiências públicas, que aconteceram nas cidades de Sorocaba, Santos, São José do Rio Preto, Campinas, Araraquara e São Paulo.

Além das audiências públicas, que contaram com número expressivo de participantes, com destaque para professores, estudantes e representantes da sociedade civil, aconteceram muitas reuniões com os parlamentares de oposição e governistas e ao final se estabeleceu consenso sobre a retirada das metas 21 e 22 e se manteve a 23, defendida pela AFUSE, que se transformou na meta 21 do PL aprovado e sancionado pelo chefe do poder executivo.

João Cardoso Palma Filho

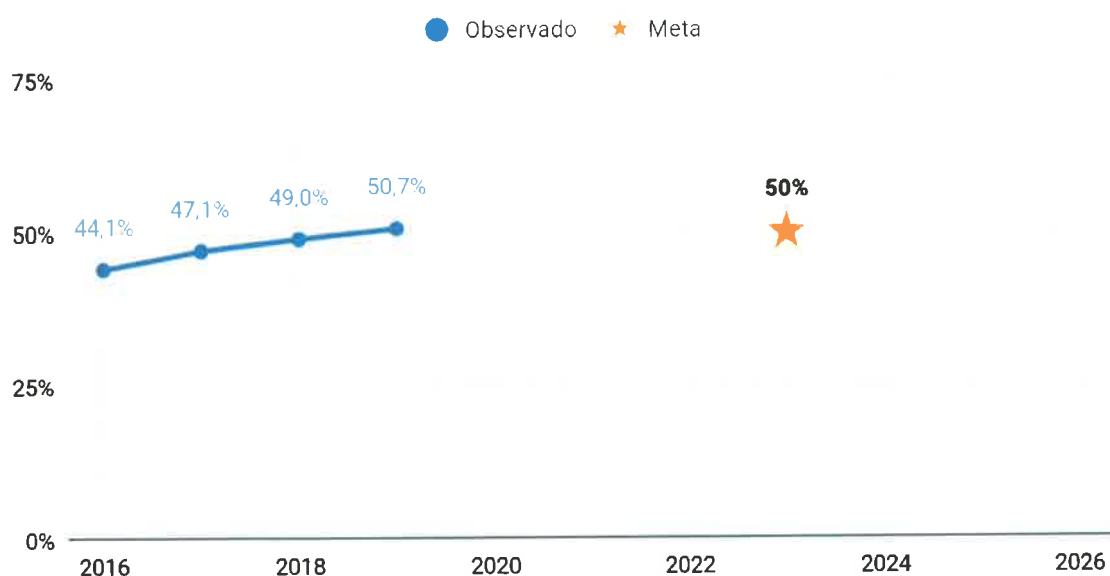
Monitoramento de metas do Plano Estadual de Educação

Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2023.

Indicadores de monitoramento

Percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola/creche



2016	2017	2018	2019
44,1%	47,1%	49,0%	50,7%

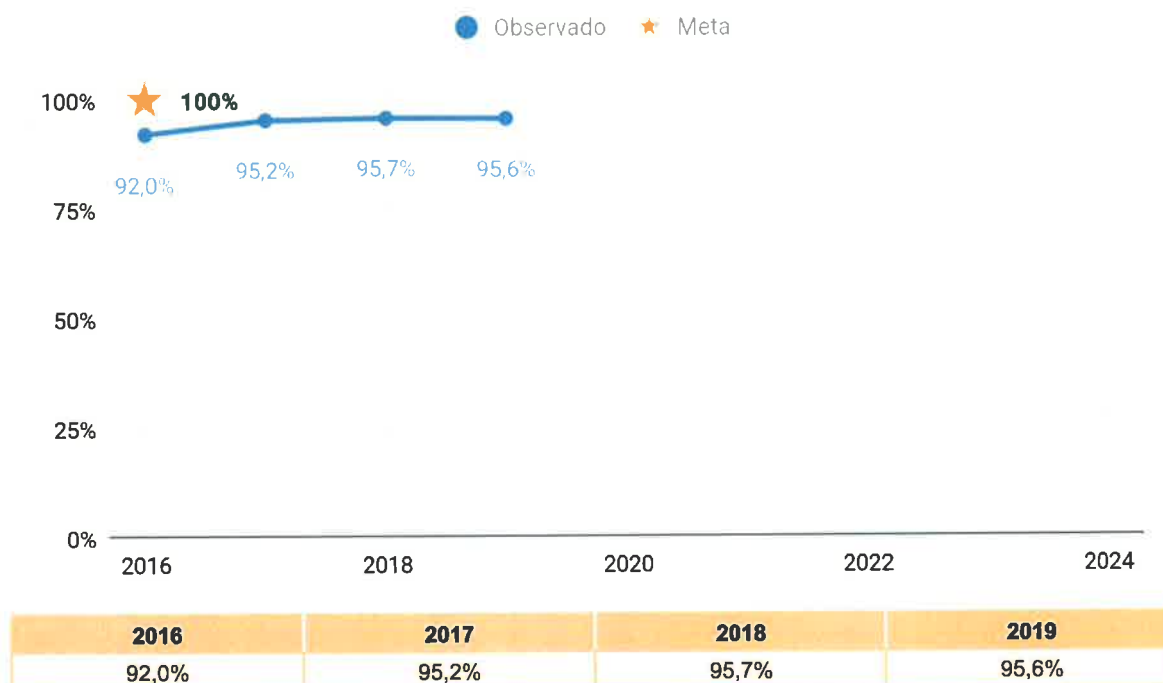
Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Direção de Avaliação / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Tendo partido de um ponto próximo à meta de 50%, o estado de São Paulo chegou já em 2019 ao nível previsto para o ano de 2023. No entanto, a indisponibilidade de dados da Pnad Contínua para os anos de 2020 e 2021, em função de dificuldades na aplicação da pesquisa à

distância¹, impediu a mensuração do impacto da pandemia de COVID-19 sobre o atendimento em educação infantil na faixa de 0 a 3 anos.

Em relação às políticas públicas, fatores centrais ao cumprimento ou não da lei do Plano Estadual de Educação, o programa enviado ao TSE como parte do processo eleitoral resta como uma das principais fontes de informação para a avaliação e o controle democrático de um governo recém-eleito. Dentro do documento elaborado pela candidatura do atual governador², é positiva a proposta de articulação com as prefeituras para o atendimento de 100% da demanda de creches. Por outro lado, nem articulação, nem política é elencada para expandir sua oferta em tempo integral, importante para que as crianças e suas famílias possam acessar os benefícios do atendimento nesta etapa em sua forma plena.

Percentual de crianças de 4 e 5 anos que frequentam a escola/creche



Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Estabelecido para o ano de 2016 por consequência dos artigos 1º e 6º da Emenda Constitucional nº 59³, o objetivo de universalizar o atendimento escolar à população de 4 e 5 anos ainda não se encontrava cumprido 3 anos depois. Com os prováveis impactos da COVID-

1 Vide nota técnica 02/2022 do IBGE, disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101959.pdf>

2 Disponível em https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2022/BR/SP/546/candidatos/909026/5_1660082556447.pdf

3 Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm

19, torna-se mais urgente do que nunca a realização de esforços para efetivar o direito básico de todas as crianças nessa faixa etária.

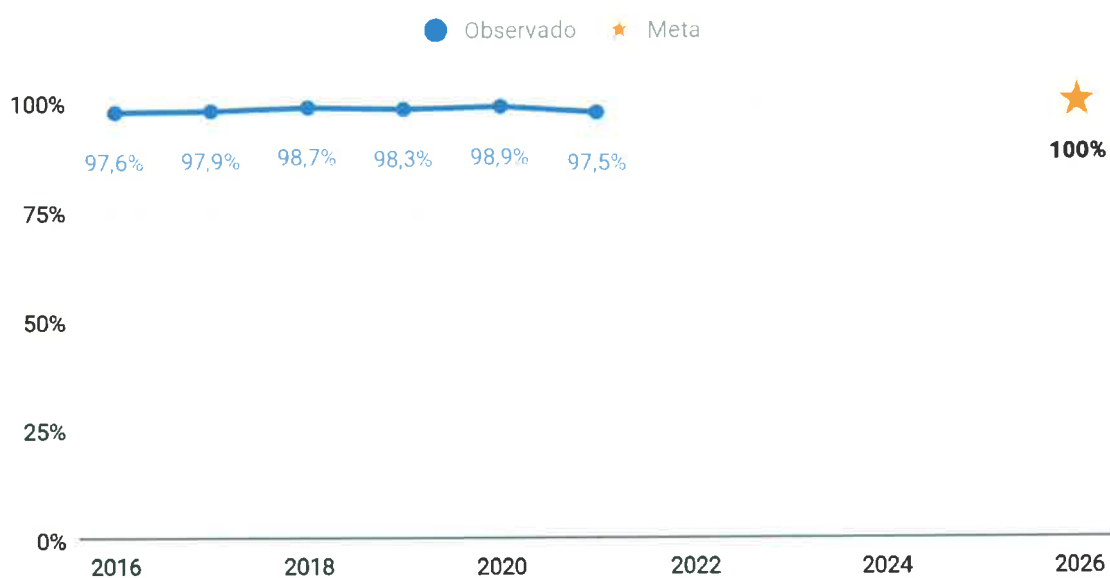
Apesar desse quadro e do próprio reconhecimento da importância do atendimento pré-escolar expresso no programa do atual governo, pouco de concreto é apresentado nele no sentido de garantir a regularização deste objetivo com a urgência necessária.

Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PEE.

Indicadores de monitoramento

Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou já concluiu o Ensino Fundamental



2016	2017	2018	2019	2020	2021
97,6%	97,9%	98,7%	98,3%	98,9%	97,5%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

O atendimento no ensino fundamental da população na idade adequada para a etapa vinha num lento avanço, mas a queda no ano de 2021 trouxe o indicador ao nível mais baixo desde o início da vigência do Plano. Neste quadro, são necessários ações e recursos voltados a garantir a rápida recuperação das perdas. O acesso ao ensino fundamental é uma base do direito à educação historicamente consagrada no arcabouço legal brasileiro, e condiciona diversos outros objetivos constantes no Plano.

A realização de busca ativa, no contexto de recuperação em relação ao quadro de pandemia, assim como os objetivos amplos de redução da evasão e melhoria do vínculo dos alunos com a escola, são pontos no programa do atual governo que podem implicar em impacto positivo sobre este dispositivo. No entanto, anular os impactos negativos da pandemia não resume o trabalho que resta para o seu cumprimento, de forma que a busca ativa deve se manter como estratégia permanente de combate à evasão escolar. Também é importante atentar para que as crianças ingressem sem atrasos no 1º ano desta etapa.

Percentual da população de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído



2016	2017	2018	2019	2020	2021
90,0%	91,1%	85,5%	94,6%	92,7%	92,6%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

A proporção de jovens que conclui o Ensino Fundamental numa idade adequada vem oscilando desde 2016, em parte devido à amostra relativamente pequena que a Pnad Contínua, fonte dos dados, possui para o cálculo deste indicador específico. No entanto, em nenhum dos anos houve superação do objetivo, e o impacto da crise sanitária tende a se estender pelos próximos

anos se nada for feito para mitigá-lo, já que os atrasos na trajetória escolar normalmente se acumulam.

Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PEE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicadores de monitoramento

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica



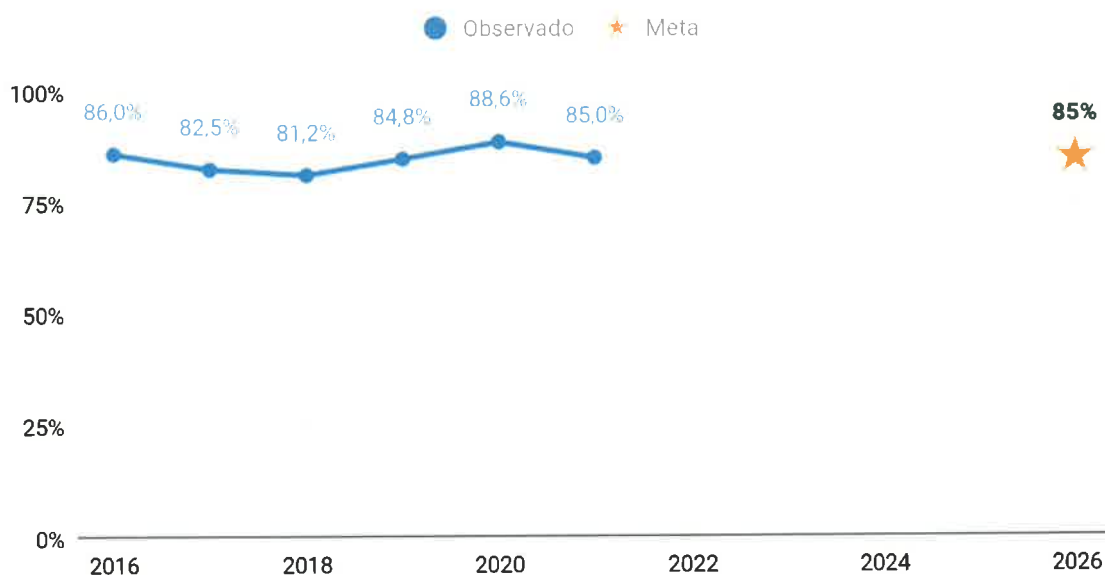
2016	2017	2018	2019	2020	2021
94,7%	93,3%	93,5%	94,8%	96,9%	95,8%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Em 2021, cerca de 267 mil de jovens paulistas de 15 a 17 anos estavam sem acesso ao direito à educação, completando uma sequência de 5 anos de atraso na universalização do ensino estabelecida na Emenda Constitucional nº 59 e reafirmada no Plano Estadual de Educação. Pela média de avanço ao ano observado desde a vigência do PEESP, o objetivo de universalização só será atingido em 2040. Dessa forma, as providências nessa área são absolutamente urgentes.

Quanto ao programa do atual governo estadual apresentado no contexto das últimas eleições, não há referência explícita à universalização do acesso à escola pela população na faixa etária em que ele é obrigatório, mas a busca ativa nele mencionada é uma estratégia importante nessa direção, se implementada além do contexto de recuperação em relação à pandemia.

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou já concluiu a educação básica



2016	2017	2018	2019	2020	2021
86,0%	82,5%	81,2%	84,8%	88,6%	85,0%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Direção / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

A partir da Pnad Contínua, estima-se que no momento está observado o objetivo da Meta 3 relativo à frequência ao ensino médio dos jovens de 15 a 17 anos. Porém, ressalta-se que isso de nada valerá, a título de cumprimento do Plano, se em 2026 ou nos anos subsequentes essa proporção recair a valores abaixo de 85%.

Por ser a etapa final da Educação Básica, o Ensino Médio é afetado por problemas ocorridos nas etapas anteriores. Assim, o objetivo amplo de melhoria da trajetória escolar expresso no programa deste governo é pertinente em relação a este dispositivo do Plano, mas há poucos detalhes para uma análise da adequação das propostas a ele.

Sobre a etapa, cabe ressaltar os problemas relativos ao *Novo Ensino Médio*, que se arrastam desde a forma antidemocrática com a qual foi estabelecido durante a gestão de Michel Temer

no governo federal. Nota técnica recente da Rede Escola Pública e Universidade⁴ sobre sua implementação em São Paulo aponta grave limitação no verdadeiro grau de escolha conferido aos estudantes pelo modelo, além da falta de professores oriunda de mal planejamento da SEDUC-SP, e, finalmente, precarização da oferta através do recurso ao ensino à distância. No estado e no resto do país, o Novo Ensino Médio tem recebido crescente resistência por parte da comunidade educacional à medida em que vai sendo implementado, inclusive por parte dos estudantes. A valorização do protagonismo estudantil -- além de uma gestão democrática -- implica que se ouçam as críticas dos mesmos sobre o tema.

Meta 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicadores de monitoramento

Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola

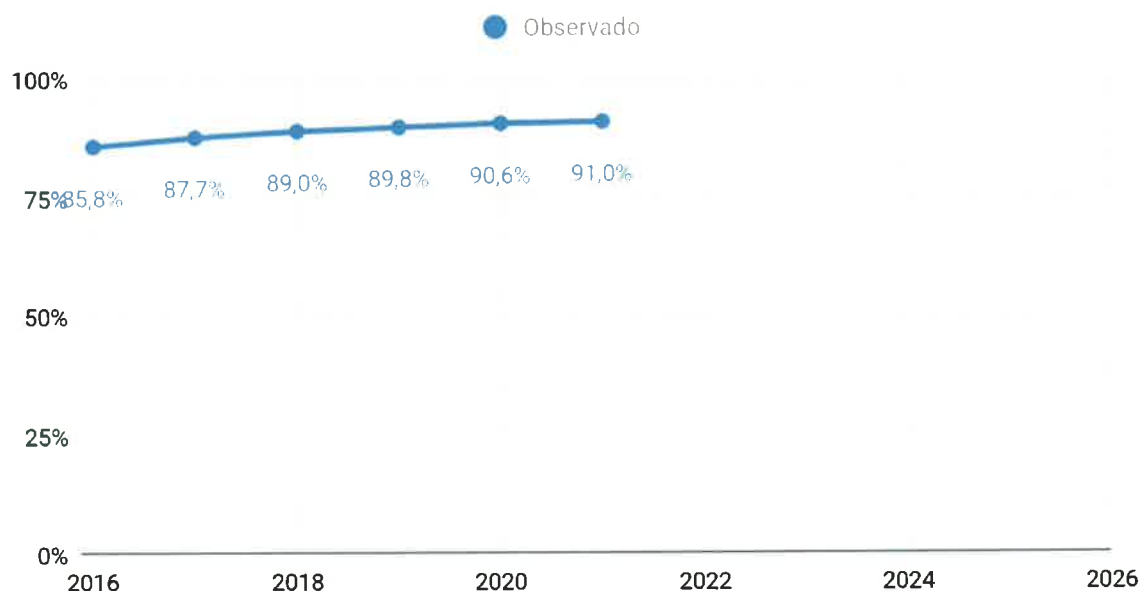
2010	Meta 2016
85,5%	100%

Fonte: Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP / MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional Pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo

Pelo fato de o Censo Demográfico ser a única fonte minimamente adequada para o monitoramento da taxa de atendimento das pessoas com deficiência em idade de escolarização obrigatória, fica impossibilitada uma avaliação no estado atual deste indicador, já que o governo federal incumbente no período de 2018 a 2022 foi responsável por atrasar a realização da nova edição da pesquisa. No entanto sabemos que, em 2010, 14,5% dessa população ainda não acessava seu direito à educação. Além da limitação ao ano de 2010, uma ressalva importante a se levantar sobre este indicador é que contempla apenas a população com deficiência, de forma que temos uma lacuna ainda maior de dados sobre as populações com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4 Mais informações: https://www.repu.com.br/_files/ugd/9cce30_94e850e610754771b59c08f985a1e9c8.pdf

Percentual de alunos de 4 a 17 anos com necessidades especiais que frequentam classes comuns



2016	2017	2018	2019	2020	2021
85,8%	87,7%	89,0%	89,8%	90,6%	91,0%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Apesar de não prever um percentual específico como objetivo em seu texto, a Meta 4 é clara ao estabelecer as classes comuns como a forma adequada para o atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Neste quesito, o estado de São Paulo se encontra aquém da média nacional, como pode ser observado no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação⁵. Além disso, o estado de São Paulo ficou para trás no período, e uma série de outras unidades federativas já alcança índices superiores a 99%.

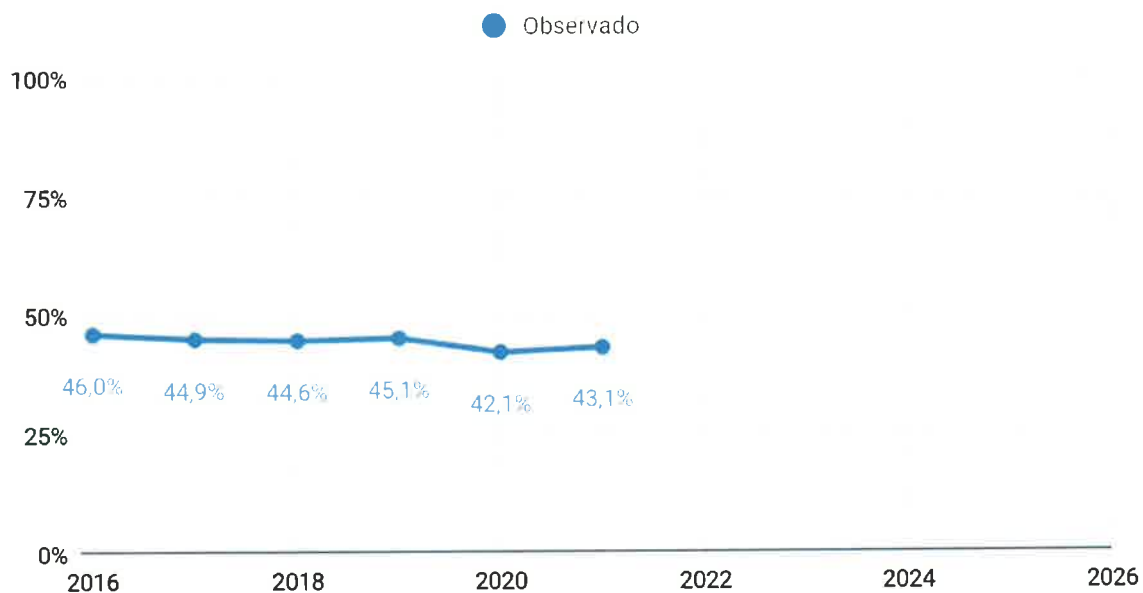
É positiva e condizente com o Plano a proposta de "ampliar a acessibilidade das escolas e a inclusão dos alunos com deficiência, com adequado preparo da infraestrutura e capacitação profissional", apresentada pelo atual governo do estado em seu programa nas últimas eleições. Será importante a atuação do governo estadual tanto direta quanto em regime de colaboração com a União e os municípios, especialmente.

Como ressalva, vale dizer que o público alvo da educação especial não é apenas a população com deficiência, mas também aquelas com superdotação ou altas habilidades e com transtornos globais do desenvolvimento, que devem também ser contempladas nessa inclusão.

⁵ Capítulo referente à Meta 4, Tabela 2, página 118.

É esperado e será cobrado com especial atenção o real compromisso com a educação inclusiva, em vista de o atual governador ter integrado um governo federal que a atacou tanto em declarações públicas quanto em medidas⁶.

Percentual de alunos de 4 a 17 anos com necessidades especiais que recebem atendimento educacional especializado



2016	2017	2018	2019	2020	2021
46,0%	44,9%	44,6%	45,1%	42,1%	43,1%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

O Atendimento Educacional Especializado é parte orgânica de uma educação inclusiva e portanto preocupa a queda na porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que o recebem. Dados mais precisos podem e devem ser providenciados pelo governo estadual que esclareçam os motivos dessa queda.

O compromisso com a educação inclusiva implica em compromisso com o atendimento educacional especializado. Logo, espera-se do governo medidas que garantam o seu provimento de forma adequada nas escolas de todo o estado, atuando em colaboração com a União e os municípios.

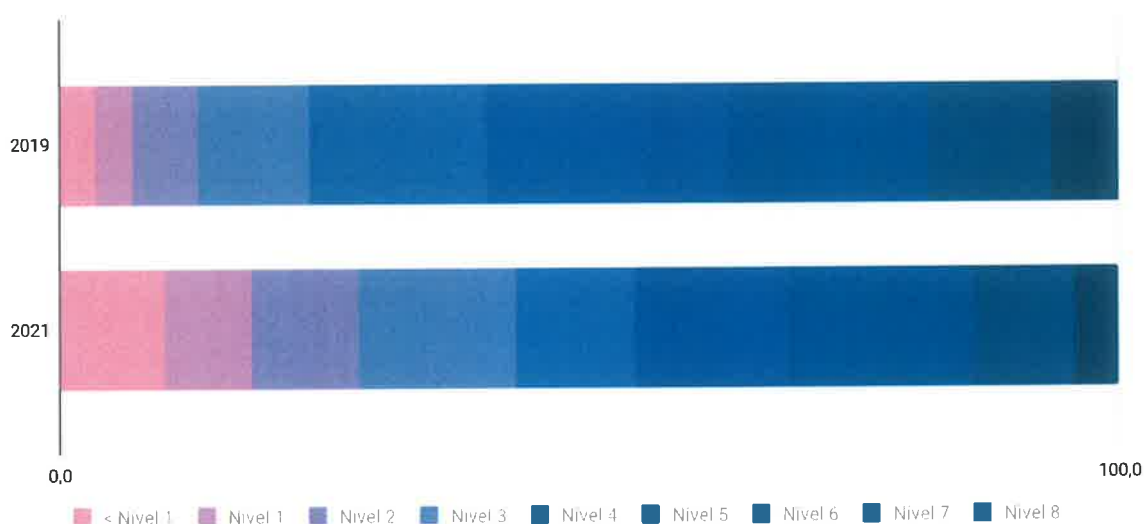
⁶ Mais informações: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58347504>

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

Indicadores de monitoramento

Distribuição de crianças do 2º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em Língua Portuguesa



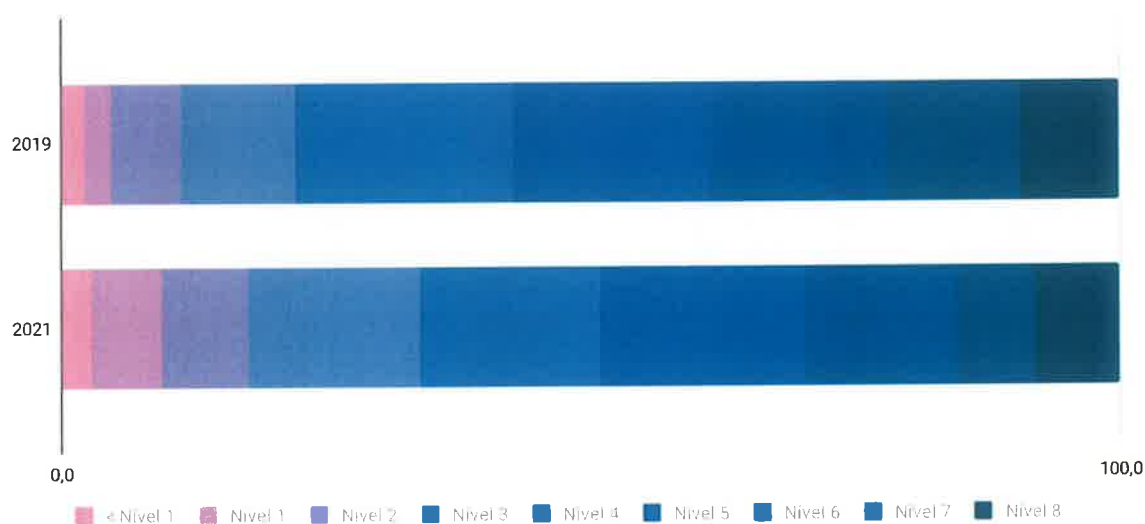
Ano	< Nível 1	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8
2019	3,3%	3,5%	6,3%	10,5%	16,8%	22,8%	18,9%	11,7%	6,2%
2021	9,8%	8,2%	10,1%	14,9%	11,2%	14,7%	17,3%	9,6%	4,2%

Fonte: Relatório de Resultados do Saeb 2019 - Volume 2 / INEP/ MEC; Planilha de resultados do Saeb 2021 / INEP/ MEC.
Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Em relação à aplicação piloto no 2º ano do Saeb em 2019, houve uma queda no desempenho dos alunos em Língua Portuguesa em 2021, observável no aumento da proporção de alunos com os menores níveis de proficiência na escala da avaliação. Por exemplo, a proporção com desempenho correspondente ao Nível 4 ou abaixo dele subiu de 40,3% para 54,2%. Essa variação ilustra, junto a outros indicadores neste monitoramento, o impacto atribuível entre esses anos à pandemia de COVID-19, à má gestão sanitária, especialmente por parte do governo federal, e aos recursos inadequados recebidos pela comunidade escolar para lidar com o contexto.

Por se dar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a alfabetização recai principalmente sobre os municípios, com outras esferas atuando em colaboração ou em escolas de suas próprias redes. O governo do estado propôs, em seu programa de governo, apoiar a implementação da Política Nacional de Alfabetização, que por sua vez recebeu diversas críticas por amplos setores da comunidade educacional, por exemplo em relação à adoção de um único método⁷ e da promoção de um avanço do processo sobre a educação infantil⁸. Espera-se que o governo acolha essas ressalvas e reveja a base do apoio proposto aos governos municipais.

Distribuição de crianças do 2º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em Matemática



Ano	< Nível 1	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8
2019	2,2%	2,4%	6,7%	10,8%	20,5%	18,5%	16,7%	12,7%	9,4%
2021	2,8%	6,6%	8,2%	16,2%	17,0%	19,3%	14,5%	7,4%	8,1%

Fonte: Relatório de Resultados do Saeb 2019 - Volume 2 / INEP/ MEC; Planilha de resultados do Saeb 2021 / INEP/ MEC.
Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Quanto à disciplina de Matemática, a variação entre 2019 e 2021 na proporção de alunos com desempenho correspondente ao Nível 4 ou abaixo foi de 8,1 pontos percentuais, indo de 42,7 a 50,8%. É importante ressaltar que a escolha do Nível 4 como clivagem foi arbitrária, por ser o nível que está no meio, e não expressa entendimento de que é esse o nível que discrimina entre alfabetização ou não. Isso não está sequer estabelecido no debate amplo sobre o Saeb e demandaria diálogo aberto e democrático com a comunidade escolar, incluindo sobre o próprio

7 Mais informações: <https://undime.org.br/noticia/07-05-2019-13-41-politica-nacional-de-alfabetizacao-entenda-as-polemicas-presentes-na-pna>

8 Mais informações: <https://avante.org.br/2020/09/16/pna-educadores-apontam-ameaca-de-retrocessos-na-educacao-infantil/>

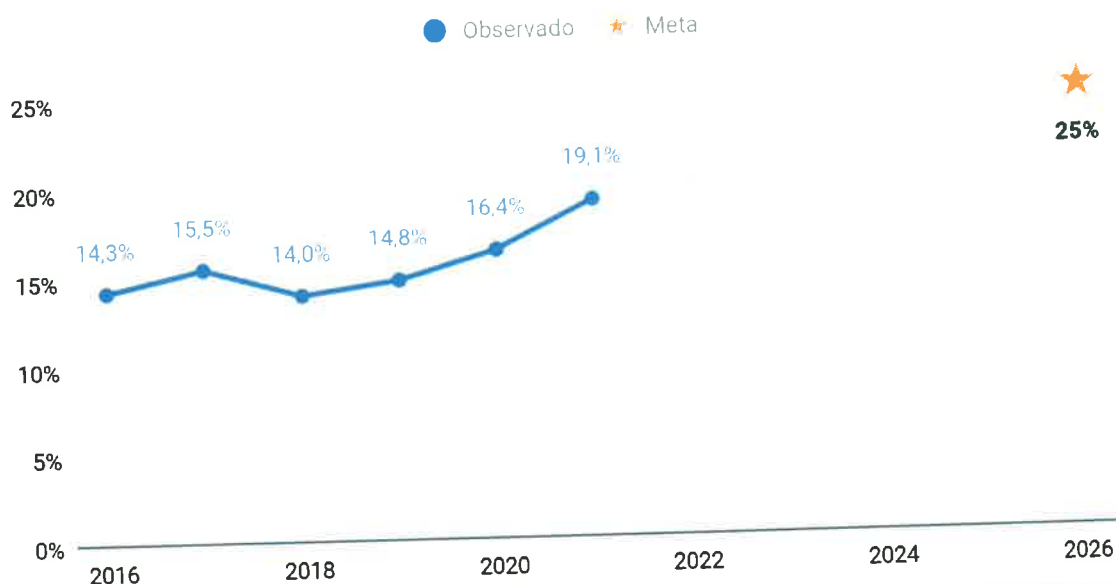
papel das avaliações externas padronizadas. Isso, no entanto, tem sido artigo em grave falta estadual e nacionalmente.

Meta 6

Garantir educação integral em todos os níveis e modalidades de ensino e assegurar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos na educação básica.

Indicadores de monitoramento

Alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral



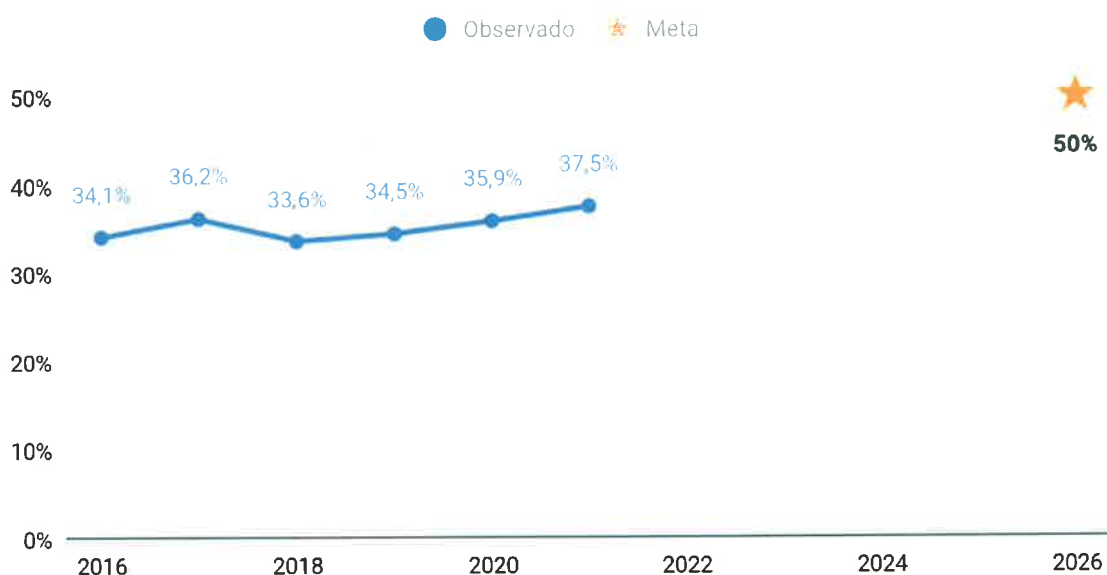
2016	2017	2018	2019	2020	2021
14,3%	15,5%	14,0%	14,8%	16,4%	19,1%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Direção / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Nos 5 anos de 2016 a 2021, houve um aumento de 4,8 pontos percentuais na parcela do público alvo da educação em tempo integral que é atendida no formato. No entanto, a média anual de avanço desse período não compõe uma tendência de cumprimento do objetivo estabelecido para 2026 no Plano Estadual de Educação, sendo necessária a manutenção do ritmo mais acelerado que tem se observado a partir de 2018.

Apesar de o debate público recente ter um foco especial no ensino médio quando se trata do atendimento em tempo integral, não se pode esquecer da importância da jornada ampliada nas etapas da educação infantil e também no ensino fundamental. Ou seja, cabe também às prefeituras que mobilizem esforços em direção à expansão dessa oferta.

Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral



2016	2017	2018	2019	2020	2021
34,1%	36,2%	33,6%	34,5%	35,9%	37,5%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Em relação à proporção de escolas que atende no formato, o avanço tem se dado de forma demasiado lenta, independentemente do período considerado para a extração de uma tendência. Esse componente da Meta é fundamental para a democratização da Educação em Tempo Integral, subentendendo o esforço de espalhar sua oferta pelo território de forma que haja uma unidade minimamente próxima a cada estudante que busque essa forma de oferta. A Educação em Tempo Integral, se pautada pelo direito de todos à educação e justamente distribuída, tem o potencial de contribuir em considerável monta com a recuperação pós-pandemia e com a redução das desigualdades.

No estado de São Paulo, no entanto, a principal política voltada ao tema é o Programa de Ensino Integral, alvo de críticas relacionadas à indução de desigualdades na oferta educacional, além da dificuldade de se adaptar à realidade dos estudantes mais vulneráveis socialmente.

Em nota técnica analisando evidências relativas à implementação do programa desde seu lançamento⁹, pesquisadores da Rede Escola Pública e Universidade manifestam preocupação com a redução observada nas matrículas das escolas selecionadas para o programa, o que gera deslocamentos dos estudantes desatendidos para unidades cada vez mais distantes de suas casas, vulnerabilizando especialmente as populações de municípios com apenas uma escola estadual e aqueles alunos que precisam trabalhar para sustentar a si e/ou suas famílias -- com destaque para o público da Educação de Jovens e Adultos. A ausência de programas de permanência estudantil em resposta a essa realidade, além da concentração da oferta do programa em áreas de baixa vulnerabilidade social e em escolas com infraestrutura privilegiada em relação ao resto da rede, são vetores de desigualdade e lançam dúvidas sobre a extensão na qual a diferença de desempenho em testes propalada e associada pelo governo ao programa é fruto de mecanismos diretos e indiretos de seleção. Ainda outras evidências preocupantes relacionadas ao impacto sobre o trabalho docente, à concepção pedagógica da política e ao déficit democrático na implementação do modelo são trazidas pelo documento, resultando no conflito entre o programa e o Plano Estadual de Educação.

Entre as propostas para o tema apresentadas nas últimas eleições, o atual governador inclui *"ampliar a oferta de educação integral no ensino fundamental e médio, com alimentação de qualidade, tempo de estudo ampliado, currículo integrado, incentivando o protagonismo juvenil, empreendedorismo, discussão de projeto de vida, com disciplinas eletivas interdisciplinares e abordagem por projetos. Trabalhar nos jovens a educação socioemocional e cívica, com objetivo de criar cidadãos autônomos, solidários e competentes."* Se, em termos gerais, a expansão da jornada, especialmente com alimentação de qualidade, é positiva, a reafirmação de conceitos centrais¹⁰ do modelo pedagógico que baseia o Programa de Ensino Integral aponta para uma continuidade do mesmo, estendendo as preocupações mencionadas nos parágrafos anteriores às pretensões do novo governo.

Em relação às disciplinas eletivas, ainda vale ressaltar a importância de medidas para evitar a repetição de casos como o ocorrido no Paraná¹¹, no qual um material de educação financeira diferenciando pessoas com base em suposta "mentalidade rica" ou "mentalidade pobre" foi compartilhado pela secretaria de Educação daquele estado para uso em aulas associadas ao seu programa de ensino integral. O Plano Estadual tem como diretriz combater as desigualdades, e não justificá-las.

9 Mais informações: https://www.repu.com.br/files/ugd/9cce30_30e9aa16757e4fb7bd27d9d239b1a195.pdf

10 Assim como as propostas do atual governo, o Programa de Ensino Integral apresenta, em suas diretrizes, que "o grande diferencial deste modelo é a oferta das condições para elaboração de um Projeto de Vida. Trata Protagonismo Juvenil como um dos princípios educativos que sustenta o modelo e que se materializa nas suas práticas e vivências. A educação proposta neste modelo tem como objetivo principal desenvolver jovens autônomos, solidários e competentes [...]". Esses conceitos têm acepção específica descrita no documento e, portanto, potencialmente divergente de uma interpretação inicial a partir do senso comum. A íntegra pode ser acessada em <https://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/342.pdf>.

11 Mais informações: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2023/02/10/material-professores-parana-educacao-financeira.htm>

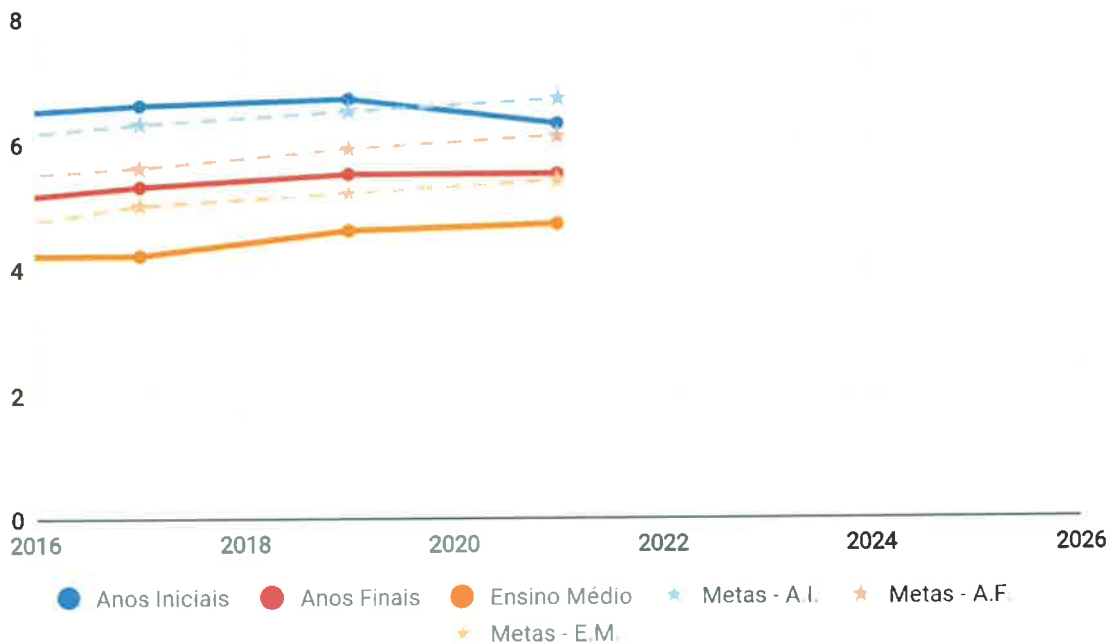
Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB no Estado:

	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	6	6.3	6.5	6.7
Anos Finais	5.4	5.6	5.9	6.1
Ensino Médio	4.5	5	5.2	5.4

Indicadores de monitoramento

Índice de Desenvolvimento da educação básica (Ideb), por etapa



Etapa	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	6.4	6.6	6.7	6.3
Anos Finais	5	5.3	5.5	5.5
Ensino Médio	4.2	4.2	4.6	4.7

Fonte: Ideb / INEP / MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo

Em 2021, houve pela primeira vez o rompimento do padrão de superação das metas do Ideb para os anos iniciais, acompanhando o padrão observado no contexto nacional. Igualmente, a tendência de crescimento no índice para os anos finais, ainda que consistentemente abaixo das respectivas metas, também cedeu lugar a uma estagnação. Quanto ao ensino médio houve ainda um leve aumento, em continuação ao rompimento da estagnação ente 2015 e 2017. Essas informações complementam o restante deste monitoramento no dimensionamento do desafio a ser superado nos próximos anos, sugerindo um impacto concentrado nas etapas anteriores. Serão chaves para a retomada condições adequadas de oferta educacional, o que passa por vigilância contra um novo alastramento acelerado do SARS-CoV-2, melhorias na infraestrutura escolar – inclusive revisões nos sistemas de ventilação –, alimentação escolar em quantidade e qualidade adequadas e condições de trabalho condizentes com a atenção pormenorizada às necessidades dos alunos, ou seja, esta é uma oportunidade de governos municipais e o estadual seguirem o Plano e fazer o que não foi feito a contento anteriormente.

Por sua parte, o governo estadual tem como proposta aumentar ainda mais as metas de aprendizagem de sua rede, quando as atuais não vêm sendo atingidas. Já a proposta, em termos gerais, de aumento e melhoria recursos didáticos é louvável, mas é necessário haver escuta, formação e canal constante de comunicação com os docentes e a comunidade escolar para que de fato atendam às necessidades pedagógicas identificadas por eles e possam ser implementados efetivamente em sala de aula. É fundamental evitar casos como o de envio de kits de robótica para escolas sem infraestrutura básica.

Meta 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar o mínimo de 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência do PEE, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade dos Municípios do Estado, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Indicadores de monitoramento

Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos - Campo



2016	2017	2018	2019	2020	2021
11,0	11,0	10,8	11,1	11,4	11,4

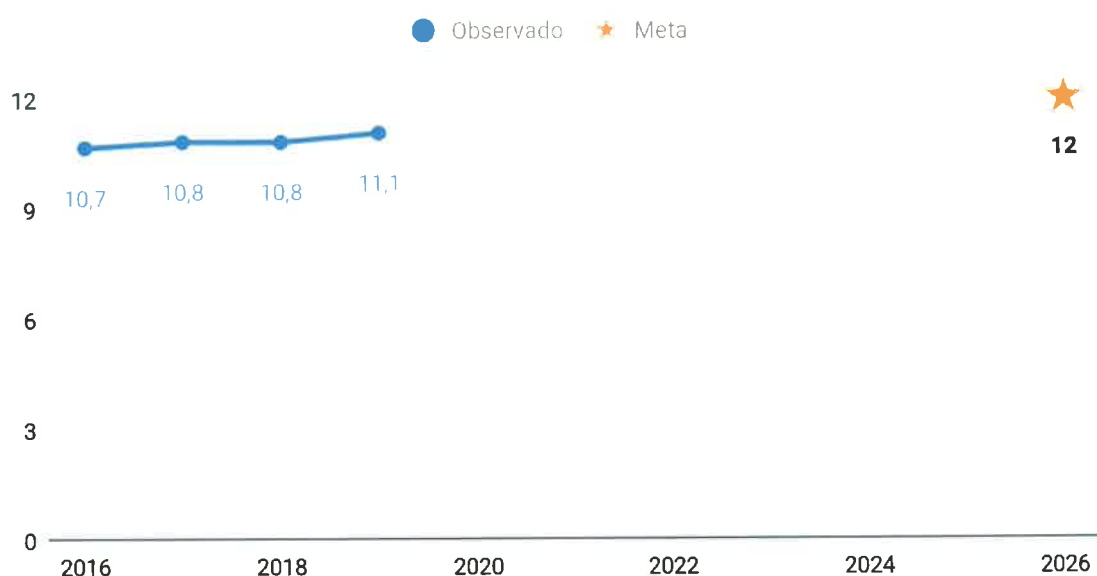
Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Durante a vigência do Plano Estadual de Educação, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos das zonas rurais paulistas sofreu com estagnação em um nível inferior ao proposto para 2026, que equivale à educação básica completa. Para além de informar a política educacional pensada para a população em idade de escolarização obrigatória, o objetivo implica em desenhar políticas atrativas e eficazes de Educação de Jovens e Adultos, sem as quais é improvável a adequação do quadro neste e nos outros indicadores da Meta 8.

Com a ausência de discussão específica da educação no campo entre as propostas apresentadas pelo atual governo nas últimas eleições, a contemplação deste dispositivo ficaria

à menção, em sentido amplo, da superação das desigualdades apontada como objetivo. É importante que sejam apresentadas propostas que atendam cada dimensão da desigualdade em sua especificidade, para que elas possam ser reduzidas de maneira mais adequada às necessidades das populações envolvidas. Em geral, a meta 8 estabelece objetivos que demandam ação de todas as esferas administrativas, de forma que mecanismos de articulação e colaboração interfederativa também devem ser contemplados para a garantia de seu cumprimento.

Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos - 25% mais pobres



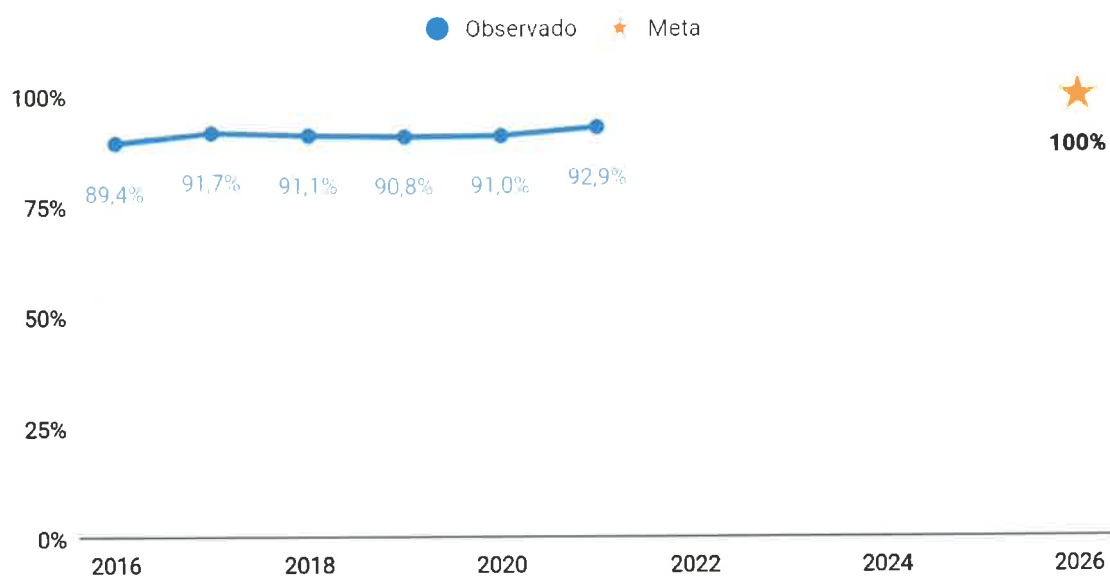
2016	2017	2018	2019
10,7	10,8	10,8	11,1

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Em relação ao que ocorre com a população rural, a escolaridade média da população pertencente ao ¼ de famílias mais pobres no estado teve avanço mais satisfatório no período até 2019, para o qual há dados disponíveis. Se mantido até 2026, esse ritmo seria muito próximo ao suficiente para que seja atingido o objetivo no prazo, mas a crise de COVID-19, cujo impacto ainda nem começou a se manifestar neste indicador, torna pouco crível essa suposição. A pandemia também serviu para mostrar como são pouco confiáveis quadros limítrofes como o que se configurava até 2019, de forma que a abordagem às Metas do Plano deva ser feita com o viés de cumprimento antes do prazo, como garantia contra choques como o ocorrido.

Quanto ao programa do atual governo do estado para educação, não há pontos específicos sobre o acesso educacional do 1/4 mais pobre, mas as medidas de transferência de renda mencionadas no item "Desenvolvimento Social" podem ajudar a suprir necessidades básicas dessa população. Elas, contudo, não devem ser enxergadas como suficientes. A identificação de populações em vulnerabilidade social deve estar acompanhada de uma postura ativa, por parte do poder público, de garantia de acesso dessas populações às políticas públicas e aos seus direitos, em geral. A integração com Saúde, Justiça e Desenvolvimento Social, mencionada no item "Saúde Emocional", por exemplo, não deve ficar limitada ao contexto pós-pandêmico ou mesmo ao tema da saúde emocional.

Escolaridade média, em anos de estudo, da população negra de 18 a 29 anos, como porcentagem da média dos não-negros



2016	2017	2018	2019	2020	2021
89,4%	91,7%	91,1%	90,8%	91,0%	92,9%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Direção / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Na dimensão da igualdade racial, ainda há terreno a se cobrir rumo ao cumprimento do objetivo, e o quadro continua sendo de injustiça. É importante notar que a escolaridade média da qual trata a Meta e seus indicadores incluem os anos de estudo na educação superior, de modo que políticas de democratização no acesso e este nível estão no rol de políticas eficazes e ao alcance do estado de São Paulo, que pode se inspirar no debate reavivado no contexto nacional sobre a Lei Federal nº 12.711/2012, a Lei de Cotas.

Quanto às ações educacionais do governo estadual previstas em seu programa, também em relação à questão racial não há tratamento específico nem sobre estratégias de equiparação da

média de escolaridade, nem no contexto de qualquer outro tema. Isso é grave já que a questão pede por uma ampla gama de ações do estado de São Paulo, por envolver desde a Educação Básica até o Ensino Superior e, portanto, a colaboração com municípios e União.

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97,5% (noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento) até o 5º (quinto) ano de vigência do PEE e, até o final da vigência, superar o analfabetismo absoluto e reduzir em pelo menos 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no Estado.

Indicadores de monitoramento

Porcentagem de pessoas de 15 anos ou mais que declaram saber ler e escrever



2016	2017	2018	2019	2020	2021
97,4%	97,6%	97,6%	97,6%	98,2%	98,1%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Estando cumprido o objetivo intermediário previsto na Meta 9 para o ano de 2020, é necessário apertar o passo para a erradicação do analfabetismo absoluto no estado, já que o avanço anual necessário é maior para este objetivo do que para o intermediário. Vale notar que esse processo passa necessariamente pela Educação de Jovens e Adultos, pois é especialmente de seu público-alvo que se trata esse objetivo.

A chaga do analfabetismo da população adulta, especialmente as faixas mais idosas, é um tema que não aparece no programa deste governo. O Plano Estadual de Educação, luta histórica da comunidade educadora e conquista democrática, é lei que estabelece diretriz de Estado para as políticas do setor. Como tal, seu cumprimento não é opcional.

Porcentagem de pessoas de 15 anos ou mais que declaram não saber ler e escrever ou não completaram os anos iniciais do ensino fundamental



2016	2017	2018	2019	2020	2021
9,3%	7,9%	7,9%	7,4%	6,7%	6,5%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Na ausência de uma mensuração direta do analfabetismo funcional para o estado de São Paulo, este documento acompanha o Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação, realizado pelo Inep, na decisão de utilizar como medida indireta a proporção de jovens e adultos que ou não sabem ler e escrever ou ainda não completaram os anos iniciais do ensino fundamental. Segundo este indicador, o objetivo não foi cumprido no prazo e se encontra em atraso.

A chaga do analfabetismo da população adulta, especialmente as faixas mais idosas, é um tema que não aparece no programa deste governo. O Plano Estadual de Educação, luta histórica da comunidade educadora e conquista democrática, é lei que estabelece diretriz de Estado para as políticas do setor. Como tal, seu cumprimento não é opcional.

Meta 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicadores de monitoramento

Percentual de matrículas de EJA integrada à educação profissional



2016	2017	2018	2019	2020	2021
0,6%	0,4%	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação

A situação da Meta 10 é certamente uma das mais graves de todo o Plano Estadual de Educação. Se no momento da aprovação o avanço a ser feito já era grande, atualmente o quadro se encontra ainda pior, já que houve **queda** no percentual de matrículas da EJA que são integradas à educação profissional. O erro é composto pela possibilidade dessa integração facilitar o alcance das escolas a uma parcela de seu público alvo, gerando impacto também nas metas 8 e 9.

O abandono, por sucessivos governos, da Educação de Jovens e Adultos denuncia a falta de compromisso com a garantia do exercício da cidadania e o pleno desenvolvimento de todas as pessoas, além de prejudicar sua inclusão produtiva. Isso se reflete no atual governo estadual, a

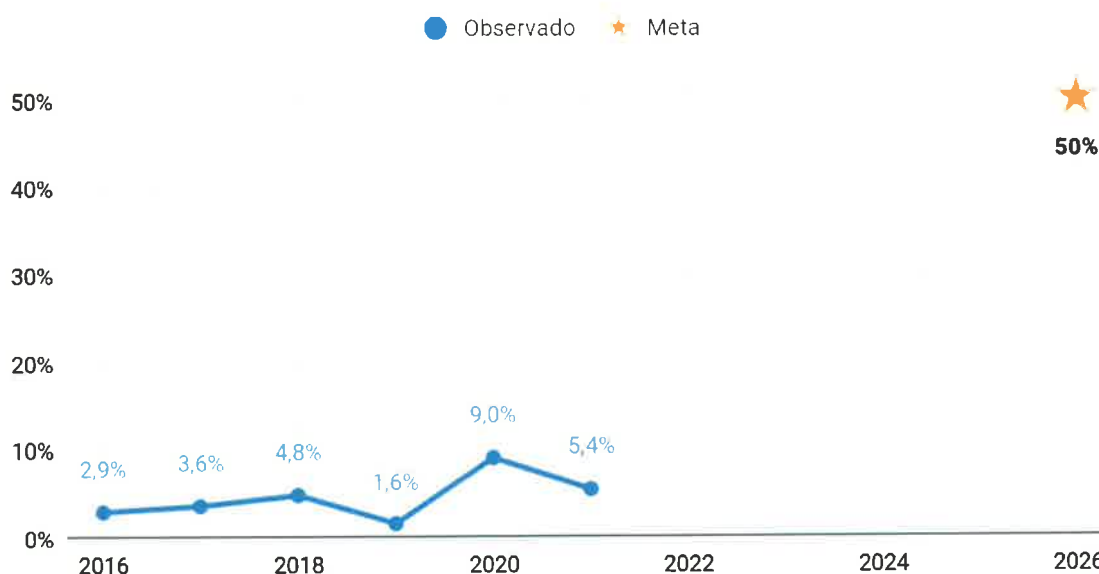
julgar pelo programa apresentado nas últimas eleições. Essa meta – e a Educação de Jovens e Adultos em geral – é outra grave ausência detectada no documento.

Meta 11

Ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50%(cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicadores de monitoramento

Expansão nas matrículas em EPTNM em relação a 2015



2016	2017	2018	2019	2020	2021
2,9%	3,6%	4,8%	1,6%	9,0%	5,4%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Direção / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

A expansão de matrículas no ensino profissionalizante de nível médio ainda engatinha no estado de São Paulo e está longe de cumprir o objetivo de 50% no ano de 2026. Além disso, o rebaixamento nos parâmetros de qualidade do ensino profissionalizante implicado no Novo Ensino Médio¹² possibilita aos sistemas educacionais produzirem uma enganosa expansão

¹² Nota técnica referenciada na análise do quadro da meta 3 traz elementos que se estendem à oferta de ensino profissionalizante na etapa.

quantitativa na oferta, porém sem atender ao texto da meta, que prevê que se assegure a qualidade.

A disposição de realizar parcerias com a iniciativa privada para estabelecimento de “Centros de Formação Técnica”, exposta pelo atual governo em seu programa, é um ponto de preocupação em função da ausência de detalhes ou salvaguardas explícitas evitando que interesses de empresas e empregadores em geral prevaleçam sobre o das comunidades escolares. Sem transparência, abertura e, enfim, controle social, há o risco de estabelecimento de uma dinâmica na qual a educação profissional passaria a suprir demandas de curto prazo do mercado de trabalho, minando a *visão de futuro* apontada no documento.

Participação da rede pública na expansão das matrículas na EPTNM



2016	2017	2018	2019	2020	2021
95,1%	105,9%	102,8%	360,3%	130,6%	259,3%

Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Durante todo o período de vigência do Plano Estadual de Educação, o mínimo de 50% na participação do setor público entre as matrículas adicionais ao nível de 2015 foi cumprido. Durante quase todo o período – 2016 é a exceção – isso se deu pela *retração* das matrículas em escolas privadas enquanto a rede pública se expandiu e compensou essa perda, de modo que o valor do indicador foi superior a 100%. Como resultado desses movimentos, a rede pública passou a responder pela maior parcela do atendimento nessa modalidade: em 2021, cerca de 260 mil das 443 mil matrículas em EPTNM, ou 59% do total, se dava em estabelecimentos públicos.

Meta 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, asseguradas a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicadores de monitoramento

Porcentagem de matrículas na Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos



2016	2017	2018	2019	2020	2021
39,3%	37,5%	39,2%	38,1%	41,6%	41,8%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Segundo dados da PNAD Contínua, a taxa bruta de escolarização no Ensino Superior esteve em relativa estagnação desde a aprovação do Plano Estadual de Educação de São Paulo, avançando apenas 2,5 pontos percentuais no período de 5 anos. Isso é claramente insuficiente para que se chegue em 2026 aos 50% previstos na Meta 12.

Apesar do quadro fortemente negativo, e do estado de São Paulo ser diretamente responsável por dois terços da parcela de matrículas que são da rede pública em seu território e por

instituições de educação superior que figuram entre as principais do país, nada é dito no programa educacional do atual governo sobre Educação Superior e a expansão do acesso a este nível educacional.

Percentual da população de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação



2016	2017	2018	2019	2020	2021
28,6%	27,7%	28,6%	29,1%	32,1%	32,5%

Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Pelo Painel de Monitoramento do PNE disponibilizado pelo INEP, podemos constatar que o estado se encontra muito próximo de cumprir o objetivo de uma taxa líquida de matrícula igual a 33%. Como já ressaltado em relação a outros indicadores, no entanto, isso não significa uma garantia de que esse objetivo de fato estará cumprido quando o prazo chegar.

Deve-se salientar que vários motivos podem comprometer o cumprimento da meta 12, sendo um deles a evasão escolar. Por exemplo, dados do Censo Escolar do Inep apresentados em matéria do site G1¹³ apontam alta significativa no número de jovens que saíram da escola pública em 2021, na região de Campinas.

13 Fonte: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2022/05/30/disparada-na-evasao-escolar-por-que-mais-alunos-do-ensino-medio-deixaram-escolas-no-2o-ano-de-pandemia-na-regiao-de-campinas.ghtml>

Taxa de evasão escolar no ensino médio público

Dados das cinco maiores cidades da região de Campinas entre 2019 e 2021, período impactado pela pandemia da Covid-19.

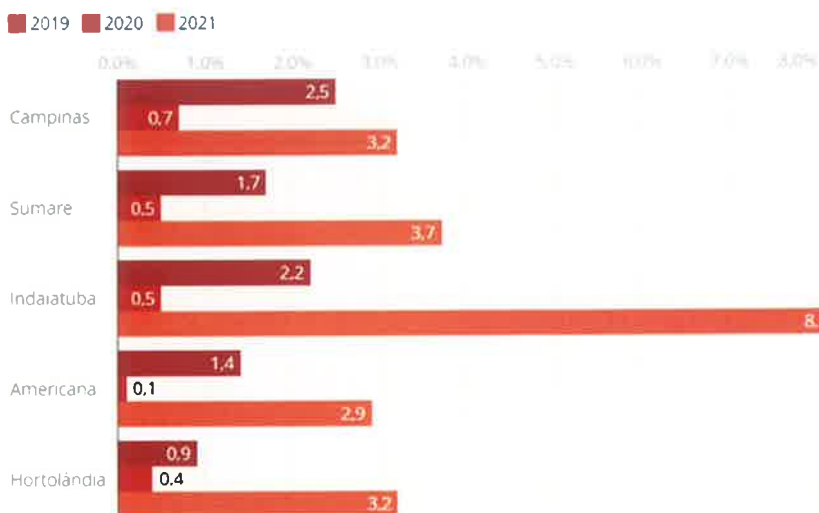


Gráfico 2 - Campinas • Fonte: Censo Escolar/Inep

Séries com maior evasão em 2021 nas 5 maiores cidades da região de Campinas:

- Campinas: 3º e 2º anos, com uma taxa de 3,3% de evasão.
- Sumaré: 2º ano, com 5%.
- Indaiatuba: 2º ano, ao nível de 10,5%.
- Americana: 2º ano, aos 3,3%.
- Hortolândia: 2º ano, com 4,4%.

A evasão escolar, por sua vez, está relacionada a fatores como a crise econômica e o próprio padrão de oferta da etapa. Pode-se citar um exemplo hipotético: um jovem de 15 anos ou mais se vê na necessidade trabalhar para ajudar no orçamento da família; o modelo de escola integral não é acessível para ele, devido à jornada escolar de sete horas durante o horário comercial; a opção seria o Ensino Médio Noturno, mas houve a redução drástica nesta oferta no estado de SP, e as escolas que oferecem ficam a uma distância muito grande de sua moradia.

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do PNE ainda nos permite averiguar a desigualdade entre brancos e não brancos. Em 2021, apenas 20,5% da população não-branca de 18 a 24 anos estava frequentando cursos de graduação, enquanto para os brancos essa proporção era mais do que o dobro, aos 42,1%. Isso reforça a importância, já apontada na análise da Meta 8, de que sejam elaboradas políticas públicas voltadas à maior equidade no acesso à Educação Superior. O fator racial também é um aspecto que possivelmente se intersecciona com a disparidade na taxa de escolarização das mulheres, no nível de 39,3% em relação à dos homens, aos 25,7%, que também é trazida pela publicação do Inep.

Participação da rede pública na expansão das matrículas no Ensino Superior



2016	2017	2018	2019	2020	2021
-	263,1%	111,3%	102,7%	54,1%	72,5%

Fonte: Sinopse da Educação Superior / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Assim como ocorre em relação ao ensino técnico de nível médio, a expansão na oferta de cursos de graduação tem se dado majoritariamente – ou exclusivamente, no caso do período até 2019 – no setor público, de modo que a fatia mínima de 40% tem sido cumprida até o momento. No entanto, a forte flutuação ocorrida no indicador, além do fato de a rede privada responder por mais de 80% do total de matrículas nessa etapa, mantém próxima a possibilidade de que a situação de cumprimento se inverta até o esgotamento do prazo, e políticas de garantia serão necessárias em articulação com a elevação da taxa bruta de escolarização apresentada anteriormente.

Também contribui para esse risco uma eventual aceleração no crescimento de matrículas em universidades privadas a partir da retomada do ProUni e do Fies, que tem sido defendida desde as eleições pelo presidente recém-eleito e reafirmada pelo atual Ministro da Educação¹⁴. Em 2022, as matrículas contempladas por esses programas chegaram a patamares historicamente baixos¹⁵.

14 Mais informações: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/em-reuniao-com-reitores-camilo-firma-compromissos-com-a-educacao>

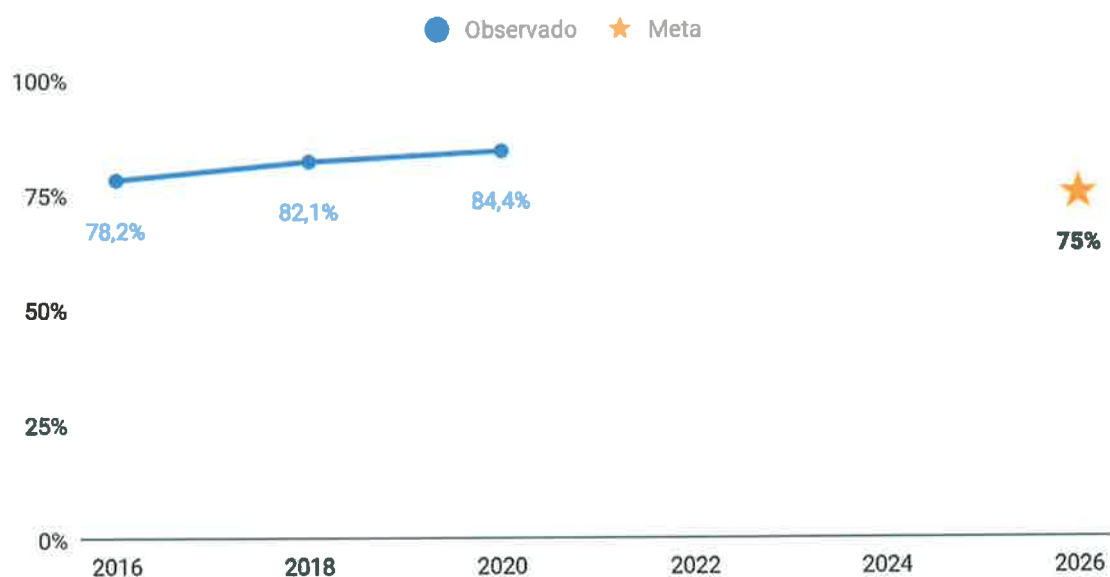
15 Mais informações: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2022/11/proporcao-de-alunos-com-financiamento-no-ensino-superior-e-o-menor-desde-2013.shtml>

Meta 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema Estadual de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.

Indicadores de monitoramento

Percentual de docentes em exercício no Ensino Superior com mestrado ou doutorado

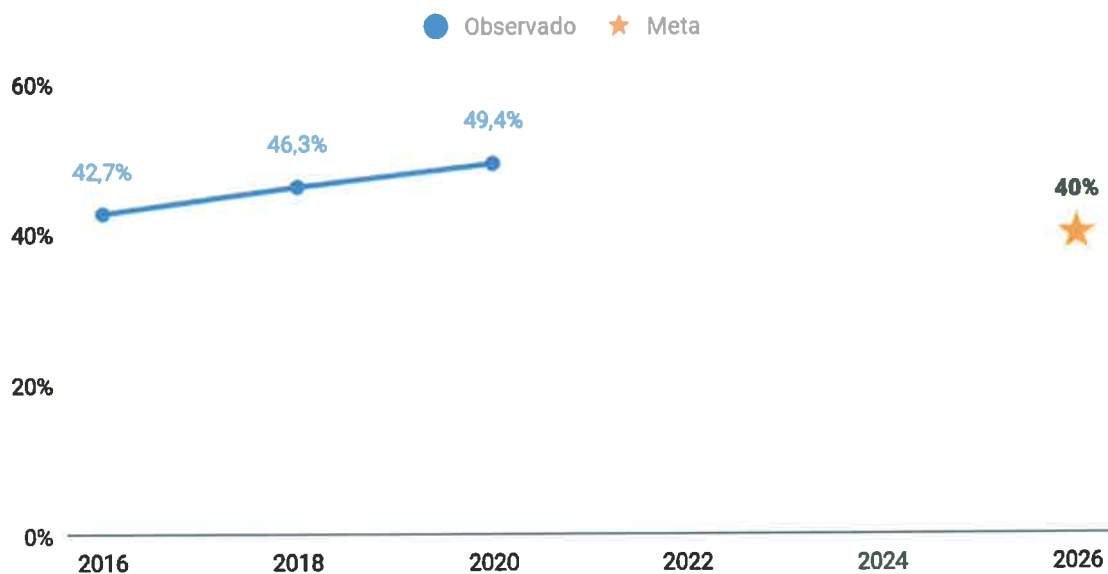


2016	2018	2020
78,2%	82,1%	84,4%

Fonte: Relatórios do 3º e do 4º ciclos de monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação

O objetivo de ter ao menos 75% dos professores da Educação Superior formados em mestrado ou doutorado já “nasceu cumprido”, de forma que restaria a manutenção da tendência já presente até o fim do Plano.

Percentual de docentes em exercício no Ensino Superior com doutorado



2016	2018	2020
42,7%	46,3%	49,4%

Fonte: Relatórios do 3º e do 4º ciclos de monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação

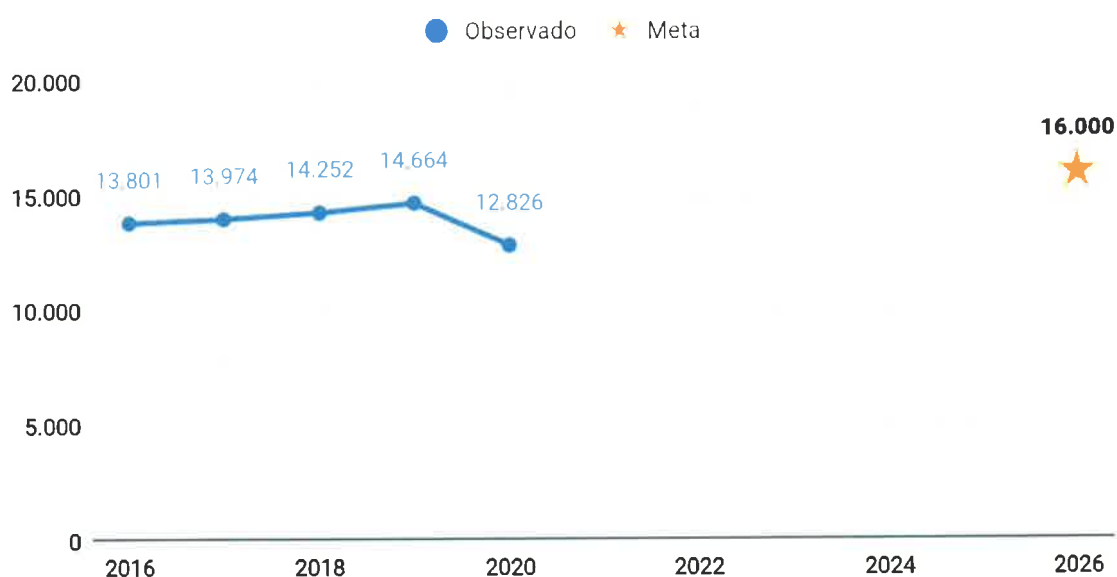
Assim como ocorre com o indicador anterior, temos aqui um quadro de cumprimento do mínimo de 40% já no primeiro ano de vigência do Plano Estadual. Em vista do fato de que a rede privada responde pela enorme maioria das vagas de graduação no Ensino Superior e que apresenta uma participação muito menor de doutores no quadro de docentes – 35,4%, enquanto o nível é de 76,6% na rede pública –, é de grande impacto e importância a cobrança sobre essas instituições para que também atinjam o que está preconizado na lei.

Meta 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação “stricto sensu”, de modo a atingir, no mínimo, a titulação anual de 16.000 (dezesesseis mil) mestres e 9.000 (nove mil) doutores.

Indicadores de monitoramento

Mestres titulados



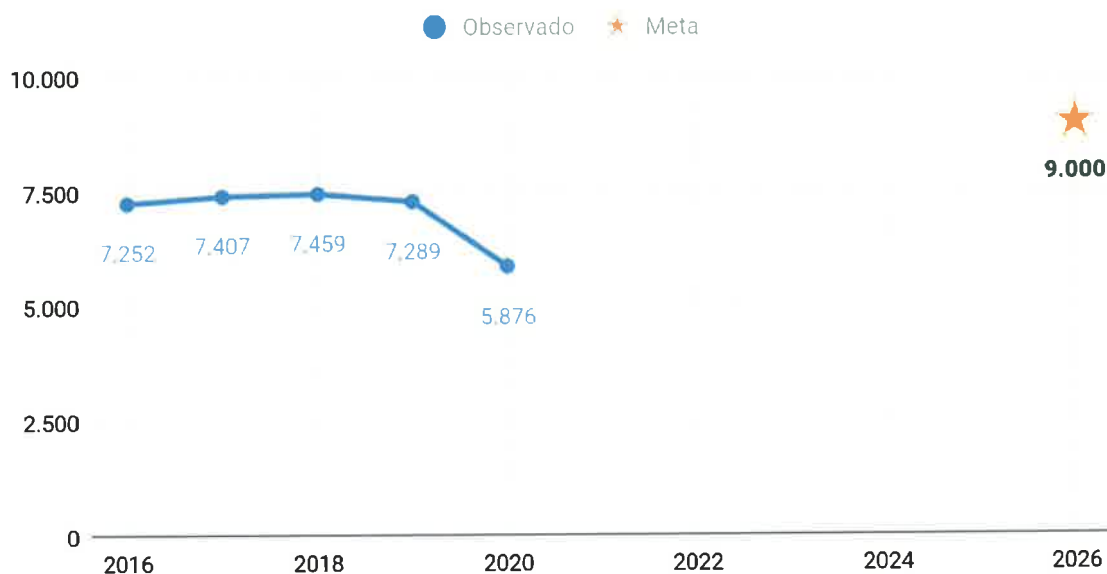
2016	2017	2018	2019	2020
13.801	13.974	14.252	14.664	12.826

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Os dados do Geocapes compilados pelo Inep em seu monitoramento do PNE apontam para um forte impacto da pandemia na titulação de mestres em São Paulo. A tendência, que vinha sendo de atingir o objetivo dentro do prazo estipulado, passou a ser de queda em 2020.

O cumprimento do objetivo demanda ações para a recuperação mais rápida possível dos níveis pré-pandêmicos, assim como de retomada de uma trajetória compatível com o PEE-SP. No entanto, nada é dito no programa do atual governo estadual sobre este objetivo ou a pós-graduação em geral. Ao tratar da recuperação em relação a perdas relacionadas à pandemia, as propostas apresentadas no documento se referem apenas à Educação Básica.

Doutores titulados



2016	2017	2018	2019	2020
7.252	7.407	7.459	7.289	5.876

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Apesar de a pandemia responder pela forte queda em 2020, o número de doutores titulados a cada ano vinha praticamente estagnado desde a aprovação do PNE, e serão necessárias melhorias na política pública para que se possa avançar neste objetivo. Porém, nenhuma solução foi apresentada pelo atual governador em seu programa de governo.

Dentre os fatores que podem explicar a queda neste indicador e no anterior durante a emergência sanitária está a maior dificuldade de realização de experimentos de campo e uso de laboratórios durante o período, de modo que alunos que dependiam dos mesmos foram especialmente afetados.

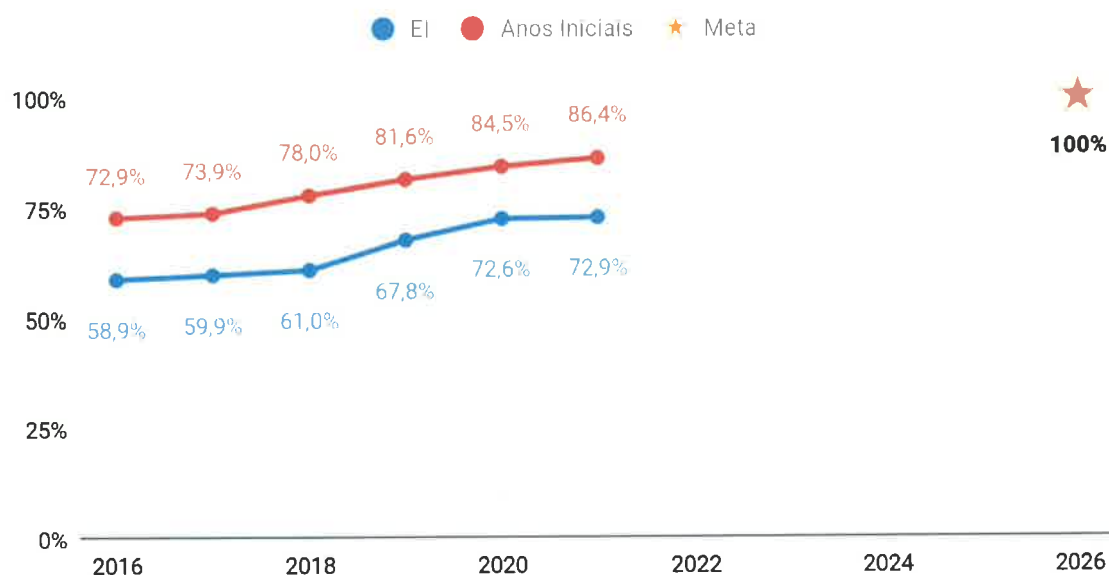
Outro problema para alunos de pós-graduação, tanto no mestrado, quanto no doutorado, seria a corrosão do valor real das bolsas concedidas pelas agências federais, que passaram aproximadamente dez anos sem reajuste, ficando de 2013 ao início de 2023 no valor de R\$ 1.500,00 mensais para o mestrado e de R\$ 2.200,00 na bolsa referente ao doutorado. Por reduzir a atratividade – ou mesmo viabilidade – deste nível para o público, esse é um fator em potencial para explicar a estagnação que se observava mesmo antes da pandemia.

Meta 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PEE, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do “caput” do artigo 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicadores de monitoramento

Proporção de docências com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Educação Infantil e Anos Iniciais



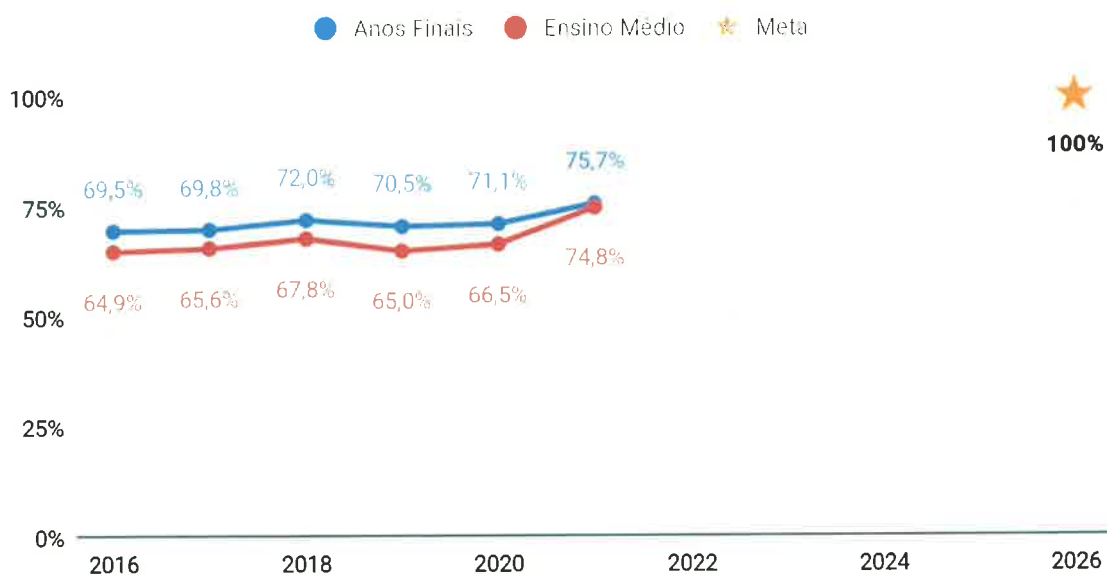
Etapa	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Ed. Infantil	58,9%	59,9%	61,0%	67,8%	72,6%	72,9%
Anos Iniciais	72,9%	73,9%	78,0%	81,6%	84,5%	86,4%

Fonte: Indicador de Adequação da Formação Docente / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

A adequação da formação dos docentes dos anos iniciais do ensino fundamental à etapa vem avançando, durante o período, num ritmo praticamente igual ao compatível com a universalização em 2026, de forma que ainda há um risco de não cumprimento do objetivo do Plano. Caso pior é o da educação infantil, no qual a parcela de funções docentes com o preparo básico para atuar na etapa depende de significativa aceleração da trajetória do

indicador. A solução não pode se limitar à atração de profissionais recém-formados de fora da rede, e o estado possui recursos – as universidades estaduais, por exemplo – para um programa de formação de docentes já vinculados, alavancando seu conhecimento prático já adquirido.

Proporção de docências com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Anos Finais e Ensino Médio



Etapa	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Anos Finais	69,5%	69,8%	72,0%	70,5%	71,1%	75,7%
Ensino Médio	64,9%	65,6%	67,8%	65,0%	66,5%	74,8%

Fonte: Indicador de Adequação da Formação Docente / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio os níveis para o indicador de monitoramento são semelhantes em todos os anos da série, com ambos apresentando perspectiva ligeiramente mais positiva do que aquela da educação infantil quanto ao cumprimento no prazo pactuado na Meta 15.

Em documento lançado pelo MEC em 2014¹⁶, afirma-se que “atingir essa meta requer a efetivação de um esforço colaborativo entre os entes federativos (União, estados, DF e municípios) e a definição das responsabilidades de cada um. Sem o estabelecimento de um padrão de colaboração, dificilmente as estratégias traçadas no PNE para essa meta poderão ser viabilizadas”, (MEC, 2014, p. 49). Esse esforço foi aquém das necessidades. Houve programas como o PARFOR, o FIES, PROUNI. Mas o único que poderia resolver as

¹⁶ Planejando a Próxima Década - Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação, disponível em https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf

necessidades dos professores que já atuam seria o PARFOR, que nos últimos anos, de 2015 para cá, perdeu força e financiamento.

Autoridades afirmam que melhorar os currículos dos cursos de Licenciatura seria uma das medidas e que estas foram tomadas (no papel). As diretrizes permitiram a criação de cursos de complementação pedagógica para profissionais formados em áreas afins (Engenharia, Direito, Administração, etc.), mas estas são medidas que visam aumentar o número de professores formados em áreas específicas para os anos finais do Fundamental e para o Ensino Médio. A educação infantil e os anos iniciais continuam sem essa iniciativa.

O problema se agrava, na medida em que não há incentivo para a carreira docente, mal paga e desvalorizada. Não há qualquer atratividade para a docência ser escolhida por alunos, especialmente das áreas de Física, Química e Matemática.

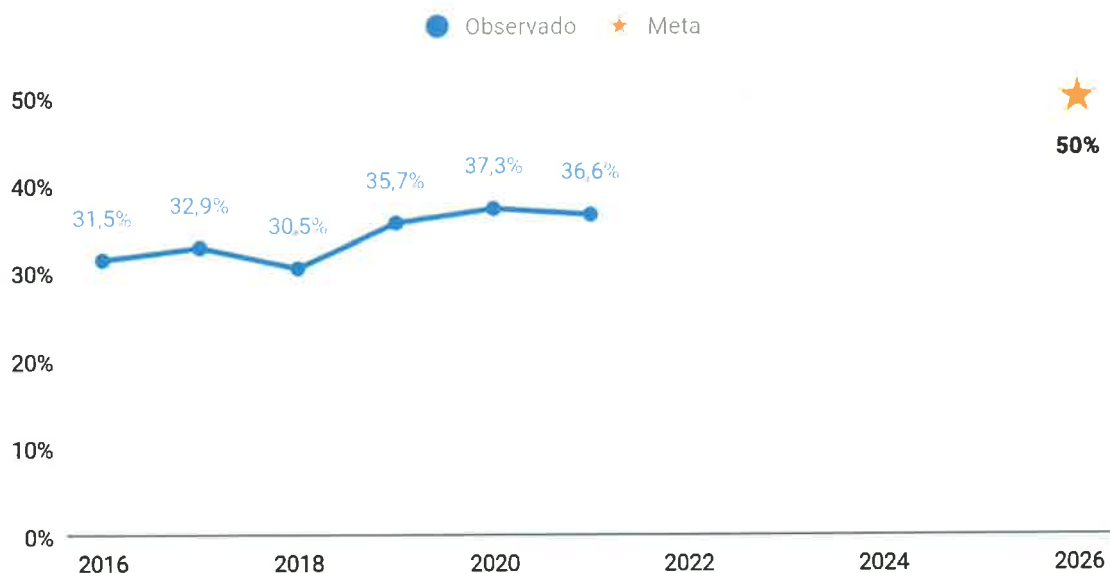
No âmbito do estado de São Paulo não se vê nenhum programa específico de formação inicial ou indicador de monitoramento regional de modo a relacionar a escassez de profissionais habilitados e a oferta de cursos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado. Em vista do programa de governo apresentado nas eleições de 2022, tampouco a atual gestão possui iniciativas voltadas a sanar essa lacuna em relação ao Plano. Ambos os temas dos profissionais da educação e da “efetividade” das escolas foram tratados sem que a formação inicial dos docentes fosse mencionada.

Meta 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PEE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do Sistema Estadual de Ensino.

Indicadores de monitoramento

Percentual de professores da educação básica com pós-graduação



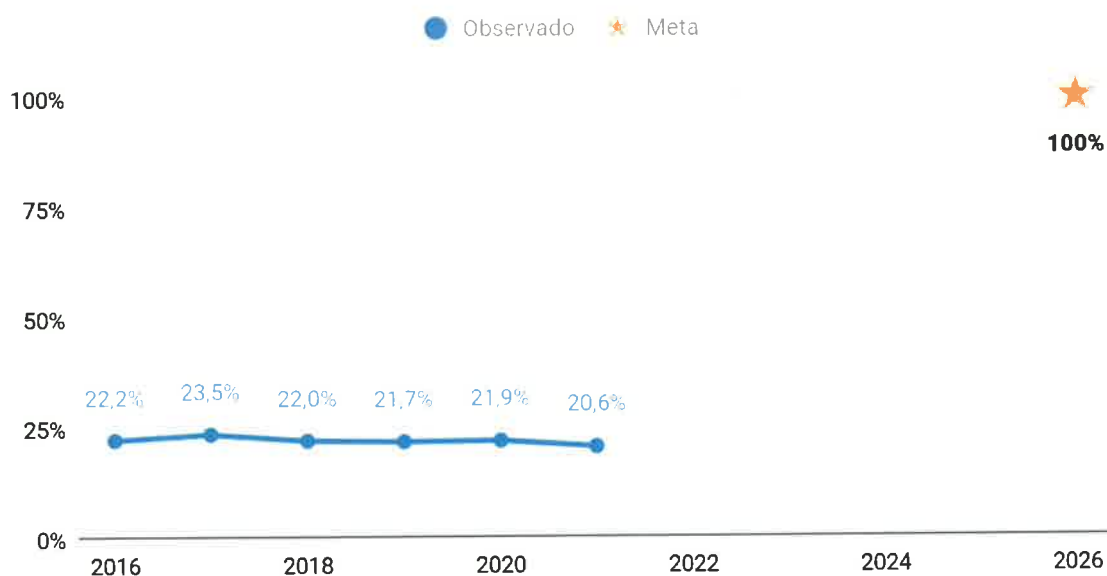
2016	2017	2018	2019	2020	2021
31,5%	32,9%	30,5%	35,7%	37,3%	36,6%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Direção / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

A formação de docentes na pós-graduação colabora para uma capacidade de atuação ainda mais autônoma e eficaz do corpo docente, potencializando a articulação, em diálogo com a comunidade escolar, dos múltiplos objetivos educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Assim, preocupa o avanço intermitente e insuficiente na especialização do professorado paulista. A variação de 5,1 pontos percentuais nos 5 anos desde 2016 corresponde apenas à metade do avanço que consta como objetivo para este dispositivo.

A colaboração dos entes federativos no planejamento estratégico se deve dar na oferta das vagas para os profissionais da educação de forma sistematizada, assim como nas condições para que estes profissionais consigam cursar a pós-graduação, seja *stricto sensu* ou *lato sensu*. No entanto, o atual governo não apresentou propostas sobre nenhum desses aspectos através de seu programa.

Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada



2016	2017	2018	2019	2020	2021
22,2%	23,5%	22,0%	21,7%	21,9%	20,6%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Partindo de um ponto já distante em relação à obrigação estipulada em 2016, a formação continuada é um dos casos em que o estado de São Paulo regrediu durante a vigência do atual Plano Estadual de Educação. Com os avanços científicos, a diversidade e a complexidade das realidades encontradas dentro e fora da escola, uma prática especificamente estruturada para a atualização e troca de conhecimentos é uma ferramenta importante aos professores e, por consequência, a todas as partes envolvidas no processo educacional.

O programa do atual governo apresentado ao TSE nas últimas eleições menciona o apoio, junto às prefeituras, à formação continuada de professores alfabetizadores e o estímulo ao compartilhamento de “melhores práticas” na rede escolar entre as propostas para a educação, porém de forma vaga, que não permite avaliação quanto à adequação. No entanto, é possível afirmar desde já que não basta o estímulo, mas uma política sólida voltada a reverter a situação relativa a esse componente tão importante do trabalho educacional, e isso precisa ser

feito em todas as etapas, junto a todos os docentes, não só os alfabetizadores. Esse é um dever que cabe também aos governos municipais.

Meta 17

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar, no Estado, até o final do sexto ano de vigência do PEE, seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Indicadores de monitoramento

Relação entre o rendimento mensal dos docentes das redes públicas e o rendimento mensal dos demais assalariados



2016	2017	2018	2019	2020	2021
66,5%	68,0%	73,7%	68,2%	73,5%	77,0%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Os docentes do estado de São Paulo não receberam melhorias salariais suficientes para o cumprimento do objetivo de equiparação aos outros profissionais com formação em nível superior – de fato, o avanço proporcional foi apenas um terço do que seria necessário. Para além da capacidade de atração de estudantes para os cursos de licenciatura e de licenciandos para a carreira docente, o salário condigno é determinante para a retenção dos docentes ao longo da carreira, evitando a fuga de conhecimentos tácitos essenciais à atividade de ensino.

Além disso, uma remuneração adequada impede que professores tenham que buscá-la pela via de assumir uma carga excessiva que prejudique a boa execução de seu trabalho. Sobre isso, o programa do atual governo tem a dizer apenas que os “professores, diretores de escola e demais profissionais da educação serão valorizados como agentes de mudança do ambiente escolar”.

Meta 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior públicas de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

Indicadores de monitoramento

Quesitos da Meta 18	Rede Estadual	Redes municipais
Possui plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério	Sim	95.2%
Possui plano de carreira vigente para os demais trabalhadores da educação	Sim	28.2%
Prevê limite máximo de 2/3 da carga horária docente em atividades de interação com os educandos	Sim	72.1%
Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei	Sim	70.2%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC.
Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

De acordo com dados da Estadiv apresentados no mais recente relatório de monitoramento do Plano Nacional de Educação pelo Inep, a rede estadual paulista cumpre os quesitos mensuráveis através daquela pesquisa. No entanto, no contexto dos municípios, o quadro é de não cumprimento de diversos deles, em especial o relativo ao plano de carreira para os profissionais da educação não docentes: apenas 28,2% dos municípios cumprem. Sendo assim, a maioria deles não atende todos os quesitos necessários para a adequação à Meta 18. Mesmo sendo óbvio, vale notar que esses dispositivos legais precisam também ser efetivamente cumpridos pelos entes federados, sem subterfúgios interpretativos.

Além de colaborar para a valorização dos profissionais, o cumprimento do 1/3 de jornada do piso salarial profissional nacional (§ 4º do art. 2º da lei 11.738/2008) se constitui em um instrumento necessário para que os profissionais consigam o tempo necessário, disponibilizado pelo ente,

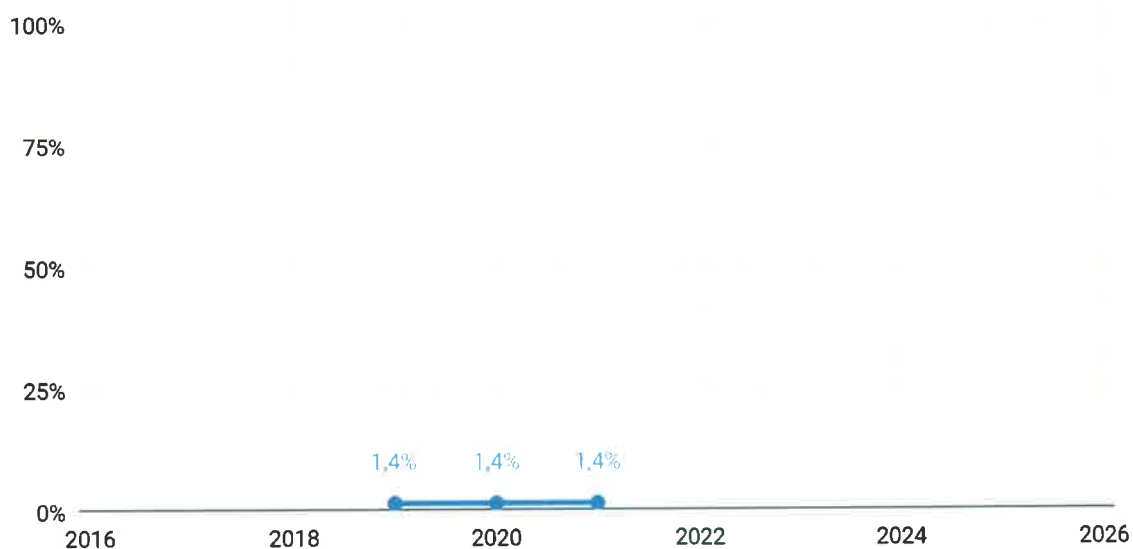
para que consigam utilizar o tempo extra-classe tanto para a preparação das aulas, como para se especializarem.

Meta 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Indicadores de monitoramento

Percentual diretores de escolas públicas que foram selecionados por processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar



2019	2020	2021
1,4%	1,4%	1,4%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Direção / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

3 anos após o prazo estipulado, a imensa maioria dos diretores chegou ao cargo por métodos outros que não um processo seletivo associado a eleição com participação da comunidade escolar. Ainda que essa métrica tenha um atraso intrínseco, uma vez que os diretores não são alçados anualmente a essa função, não há como o nível observado coexistir com o cumprimento do dispositivo no prazo.

Dentro do estado de São Paulo a questão dos critérios de acesso à direção escolar é controversa por já haver a previsão legal por concurso público, o que diverge historicamente em relação a grande parte do país.

Percentual de colegiados intraescolares existentes nas escolas públicas paulistas



2019	2020	2021
69,4%	66,3%	67,6%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Direção / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Já em relação aos colegiados extraescolares, de todos os conselhos escolares, associações de pais ou de pais e mestres, e grêmios estudantis que deveriam existir nas escolas públicas do estado, apenas 67,6% existiam em 2021, o que é uma queda em relação ao observado em 2019, já com um ano de atraso em relação ao objetivo de 100%. Além de providenciarem experiência prática de vivência cidadã à comunidade, esses espaços são pontos ótimos de manifestação, consolidação, e coleta de demandas para a melhoria não só do atendimento, mas também de políticas públicas, de forma que a irregularidade perante a lei atravessa também para o campo do descompromisso com a própria qualidade da gestão educacional.

A universalização dos colegiados intraescolares aqui considerados não consta no programa de governo apresentado durante as eleições pelo recém-empossado mandatário. Trata-se de um dispositivo absolutamente fundamental para a consolidação da gestão democrática escolar, avançando na identificação de demandas e limitações de políticas públicas, na fiscalização comunitária das mesmas e de seus gestores, e na descentralização de decisões sobre ações educacionais, entre outros benefícios.

Quesitos da Meta 19 relacionados a colegiados extraescolares

Quesito	Rede estadual	Rede municipal
Percentual de colegiados extraescolares existentes	100%	81,8%
Percentual de colegiados extraescolares** que existem e recebem apoio de infraestrutura e formação	66,7%	60,6%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP / MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

* Os colegiados extraescolares são: Conselho Municipal / Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação

** Não há na Munic e na Estadíc dados sobre recursos fornecidos aos respectivos Fóruns Permanentes de Educação

Quanto aos colegiados extraescolares, ou seja, os Conselhos de Educação, CACS do Fundeb, Conselhos de Alimentação e Fóruns de Educação, todos existem na esfera estadual de São Paulo. No entanto, esse índice cai a 66,7% quando o provimento de infraestrutura e formação para os conselhos é levado em conta. Entre os municípios, a situação é ligeiramente pior, de modo que em nenhuma das esferas a situação é adequada ao Plano Estadual de Educação de São Paulo, sob esses parâmetros.

Ainda uma terceira questão fundamental, mas não contemplada pelos indicadores obtidos através do monitoramento do Plano Nacional de Educação, diz respeito à composição dos colegiados. Em São Paulo, o Conselho Estadual de Educação, ainda regido por uma norma da ditadura militar, estabelece uma representação altamente restrita da comunidade, sem a previsão de cadeira para segmentos como o movimento negro, comunidades quilombolas, povos indígenas, pais, alunos ou sindicato de profissionais da educação.

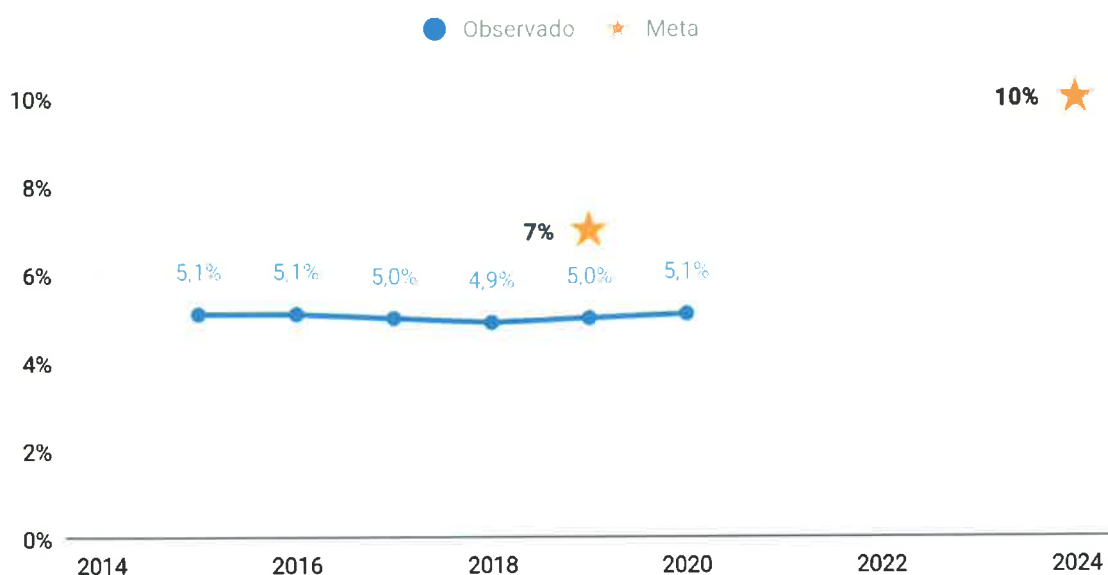
Este é mais um tema que deve ser contemplado nas ações do governo estadual, ainda que não esteja no programa do governo eleito que foi apresentado nas eleições passadas. Dentre as ações elencadas no item "Governança e Gestão Educacional", caberia articulação e mesmo cobrança sobre as prefeituras dos municípios que ainda descumprem este dispositivo do Plano, assim como sanear as lacunas restantes no provimento de condições de funcionamento dos colegiados extraescolares da esfera estadual.

Meta 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicadores de monitoramento

Gasto público em educação pública, em proporção do PIB



2015	2016	2017	2018	2019	2020
5,1%	5,1%	5,0%	4,9%	5,0%	5,1%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

No contexto nacional, o gasto público em educação pública, previsto para atingir os 7% no ano de 2019, permaneceu praticamente estagnado em torno de 5% no período, condicionando todo o quadro de descumprimento patente no Plano Nacional de Educação.

No contexto estadual, podem ser destacados alguns pontos de emergência recente. Em primeiro lugar, a proposta do governo recém-eleito de incluir indicadores educacionais nos critérios de distribuição de ICMS, constante no programa apresentado ao TSE nas últimas eleições, carece de explicitações que garantam coerência com a estratégia 20.5. Neste sentido, preocupa a ausência de menção a critérios de vulnerabilidade socioeconômica, além da

possibilidade de se estabelecer um modelo distributivo pautado apenas por resultados em testes padronizados, sem levar em consideração outros indicadores que correspondam à noção de oportunidade educacional, envolvendo também insumos e processos. O diálogo com a comunidade educacional e o conjunto da sociedade serão chave para um desenho à altura das necessidades da rede pública e do que está disposto no Plano.

Um segundo ponto de preocupação é a notícia recentemente veiculada na imprensa sobre o contrato fechado no dia 21 de dezembro de 2022 pelo governo do estado de São Paulo com uma empresa ligada ao atual secretário da Educação¹⁷, sendo que já era público desde o mês anterior¹⁸ que Renato Feder seria o ocupante do cargo. Trata-se de um conflito de interesses que emite sinais negativos sobre o zelo com a coisa pública já na partida do atual mandato. Ainda que o fato tenha se dado na gestão anterior, medidas de mitigação seriam adequadas, no limite envolvendo adiamento da chegada do secretário ao cargo.

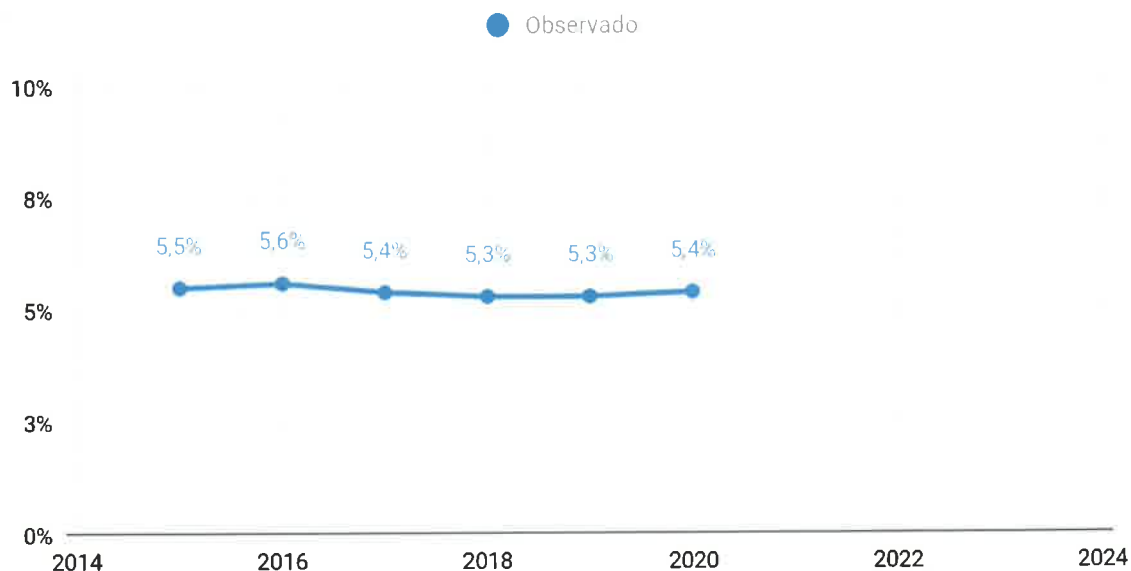
Por último, e seguindo a ordem cronológica, é positivo o veto¹⁹, pelo novo governador, do Projeto de Lei nº 511/2020, de autoria do deputado estadual Frederico d'Ávila (PL-SP), aprovado no dia 21 de dezembro de 2022 pela Assembleia Legislativa de São Paulo, e que previa a redução no imposto sobre heranças e doações no estado. Trata-se de um projeto que contraria as estratégias 20.1 e 20.7 do Plano Estadual de Educação, tanto por reduzir o espaço fiscal para os investimentos públicos de que elas tratam, quanto por ser socialmente injusto ao contribuir para que a “sorte ao nascer” determine o destino socioeconômico de nossas crianças. Uma alteração no ITCD compatível com as estratégias aqui mencionadas requer uma maior carga tributária, liberando recursos para políticas públicas educacionais equitativas, além de alíquotas progressivas, ou seja, que aumentem de acordo com o tamanho dos valores herdados ou doados.

17 Mais informações: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/politica/sp-fecha-novo-contrato-milionario-com-firma-ligada-a-futuro-secretario>

18 Mais informações: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/11/21/tarcisio-confirma-renato-feder-como-secretario-da-educacao-de-sp.ghtml>

19 Mais informações: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/02/governador-de-sao-paulo-veta-reducao-de-imposto-sobre-herancas-e-doacoes.shtml>

Gasto público em educação, em proporção do PIB



2015	2016	2017	2018	2019	2020
5,5%	5,6%	5,4%	5,3%	5,3%	5,4%

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação / Dired / INEP/ MEC. Elaboração: Comitê São Paulo - Campanha Nacional pelo Direito à Educação / Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Considerando também os gastos com a educação privada, o quadro de estagnação no plano nacional permanece, ainda que em um nível um pouco mais alto.

Meta 21

Viabilizar um novo modelo de formação para os profissionais da Secretaria da Educação, visando ao exercício do magistério e/ou das atividades relacionadas à gestão da educação básica, considerando os Quadros dos Servidores, a saber: Quadro do Magistério - QM, Quadro de Apoio Escolar - QAE e Quadro de Suporte Escolar - QSE, de acordo com a estrutura vigente.

Esta é uma meta essencialmente qualitativa, de forma que não existem indicadores quantitativos para o monitoramento e restando às estratégias um papel mais proeminente. Com base em informações prestadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo entre os anos de 2020 e 2021, em resposta a ofício deste Fórum, é possível identificar alinhamentos entre as ações governamentais através da EFAP e estratégias como a 21.3, a 21.5 e a 21.8, mas uma análise mais profunda e prolongada será feita no futuro, em publicação específica.

Anexo I**Lei nº 16.279, de 8 de julho de 2016**

Aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Estadual de Educação - PEE, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Parágrafo único - O Plano Estadual de Educação terá o prazo de vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta lei, para atendimento das peculiaridades do sistema de ensino do Estado.

Artigo 2º - São diretrizes do PEE:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Estado e do País;
- VIII - valorização dos profissionais da educação;
- IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade étnico-racial e à sustentabilidade socioambiental.

Artigo 3º - As metas e estratégias, constantes do Anexo desta lei, serão cumpridas na vigência do PEE, observados os prazos previstos para a respectiva consecução.

Artigo 4º - O monitoramento da execução do PEE e do cumprimento de suas metas, por meio de avaliações periódicas, será realizado pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Estadual da Educação - SEE;
- II - Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa;
- III - Conselho Estadual de Educação;
- IV - Fórum Estadual de Educação;
- V - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

§ 1º - Compete às instâncias referidas nos incisos I a V deste artigo:

- 1 - analisar e propor políticas públicas de âmbito estadual para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- 2 - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos

sítios institucionais da "internet";

3 - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público estadual em educação, observado o disposto nos artigos 5º e 10 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

4 - avaliar a execução das metas e estratégias do PEE e subsidiar a elaboração do Plano Estadual de Educação para o decênio subsequente.

§ 2º - A cada 2 (dois) anos, ao longo da vigência do PEE, os órgãos estaduais realizarão e divulgarão estudos e pesquisas para aferir a evolução no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas.

Artigo 5º - O Fórum Estadual de Educação promoverá a articulação da Conferência Estadual de Educação com as conferências municipais e intermunicipais que as precederem, com um intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, em consonância com as atribuições das instâncias responsáveis pelo monitoramento do Plano Estadual de Educação que têm o objetivo de avaliar a execução das respectivas metas e estratégias e subsidiar a elaboração do Plano Estadual de Educação para o decênio subsequente.

Artigo 6º - O Estado de São Paulo atuará em regime de colaboração com a União e os Municípios, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias estabelecidas no PEE.

§ 1º - Caberá aos gestores estaduais e municipais adotar as medidas necessárias para consecução das metas previstas no PEE.

§ 2º - O Estado deverá adotar as medidas adicionais e os instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os Municípios, para o acompanhamento local da consecução das metas do PEE e dos Planos Municipais de Educação.

§ 3º - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, asseguradas a consulta prévia e a informação.

§ 4º - Será considerado o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

§ 5º - Será assegurada a participação das famílias no acompanhamento da execução das metas e estratégias do PEE nas instâncias dos Conselhos de Escola e demais colegiados, na forma da lei.

§ 6º - Será criada uma instância permanente de negociação e pactuação entre o Estado e os seus respectivos Municípios, que garanta o fortalecimento do regime de colaboração.

Artigo 7º - O poder público deverá, no prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação desta lei, instituir em lei específica o Sistema Estadual de Educação, responsável pela articulação, em regime de colaboração, e pela consecução das diretrizes, metas e estratégias do PEE.

Artigo 8º - Vetado.

Artigo 9º - A avaliação de desempenho dos estudantes em exames poderá ser diretamente realizada pela União, conforme estabelecido no PNE, ou, mediante acordo de cooperação, pelo Estado, no respectivo sistema de ensino e, ainda, considerando o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, assegurada a compatibilidade com escalas de proficiência e calendário dos dois sistemas.

Artigo 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Estado serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PEE.

Artigo 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2016.

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 8 de julho de 2016.

ANEXO II METAS E ESTRATÉGIAS

[Neste relatório de monitoramento, as metas e estratégias foram inseridas ao longo do documento, na seção “Monitoramento de Metas do Plano Estadual de Educação”]